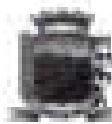




DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) N.º 004/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
Responsável pela Demanda: LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA						
DATA: 09/05/2023						
E-mail: amec.ribspinhal@gmail.com			Fone: (43) 3551-2498			
1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS TRANSPORTE ESCOLAR						
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 17.500,00						
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FR 1013						
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Julho/2023						
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO						
<p>A contratação de empresa do ramo de seguros justifica-se pela necessidade de cobertura de seguro total para veículos da frota escolar municipal utilizada para transporte escolar diário de alunos vindos da zona rural para as escolas municipais, estaduais, CMEIs e APAE, visto que esses veículos circulam assiduamente em locais de tráfego intenso, propensos a sinistros e conseqüentes indenizações por danos pessoais e materiais. Objetiva-se ainda assegurar proteção patrimonial dos veículos, proporcionando maior segurança aos servidores e usuários, uma vez que os mesmos irão circular pelas estradas rurais e rodovias, vias estas utilizadas para o transporte dos alunos de suas casas (pontos de paradas) até as instituições de ensino. Faz necessário ainda fazer vista que o município adquiriu recentemente 02 veículos 0 km os quais serão destinados ao transporte escolar. Justifica-se ainda pela necessidade em cumprir a legislação estadual e federal no tocante a obrigatoriedade de contratação de seguros aos veículos utilizados no transporte escolar.</p>						
3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES						
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR. UNIT.	TOTAL
01	13943	Carretagem - Seguro: Ônibus Escolar Neobus 8160 Pacote Caminho da Escola Rural Placa: SEG3F39 Lotação: 31 passageiros Marca/Modelo: VW / Neobus 8.160 Escolar	01	SRV.	6.500,00	6.500,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



		Ano/Fabricação: 2022 Modelo: 2023 Cor Predominante: Amarela Potência/Cilindrada: 160cv/3800 Peso Bruto Total: 8,5 Eixos: 02 Combustível: Diesel Chassi: 9532M52P0PR040388 Renavam: 01342134335				
02	13943	Corretagem - Seguro: Espécie/Tipo: Passageiro Micro-ônibus Marca/Modelo/Versão: Renault/Master Marim PAS Placa: SEK0G44 Lotação: 16 passageiros Ano/Fabricação: 2022 Ano/Modelo: 2023 Cor Predominante: Branca Potência/Cilindrada: 136cv/2299 Peso Bruto Total: 3,5 Eixos: 02 Combustível: Diesel Chassi: 93YF62005PJ16198 Renavam: 01338180085	01	SRV.	5.500,00	5.500,00
03	13943	Corretagem - Seguro: Espécie/Tipo: Passageiro Micro-ônibus Marca/Modelo/Versão: /Citroën Jumpy Micro II Placa: SEI0C17 Lotação: 11 passageiros Ano/Fabricação: 2022 Ano/Modelo: 2023 Cor Predominante: Branca Potência/Cilindrada: 120cv/1499 Peso Bruto Total: 3,23 Eixos: 02 Combustível: Diesel	01	SRV.	5.500,00	5.500,00



		Chassi: 9V7VBYHVPA00543 Renavam: 01335222283			
		Total			17.500,00

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1 Servidor indicado para fiscalização do contrato/gta: **Juliano Zacarias Ferreira**
- 4.2 Local da Entrega: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua São Paulo, n.º 1253, Centro, Ribeirão do Pinhal/PR.**
- 4.3 Servidor responsável para o recebimento: **Lucia Helena Nogari Moreira**

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



RECEBI em 12/05/2013

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
01342134395

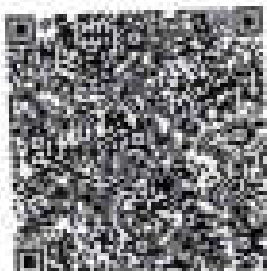
PLACA
8005P39

SERIE/CI
2022

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2023

NUMERO DO CNH
233665831091



o endereço QRCode.com.br/1342134395

CODIGO DE SEGURANCA DO CIL
61684046557

CNF

MARCA / MODELO / VERSÃO

VM/NEOBUS 8 160 ESCOLAR

ESPEC / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

9532H52P0PR040388

COR PREDOMINANTE
AMARELA

COMBUSTIVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE B

MEMORÁBENS DIGITAIS

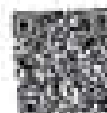
CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO



Para ter acesso, você pode usar um documento eletrônico pelo seu celular. Basta ir até o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CNH e obter o link de compartilhamento de seu veículo para se habilitar nesse aplicativo.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CNH você pode:

- Consultar sua situação e informações pessoais
- Assinar o veículo digital de CNH para obter o veículo para dirigir
- Assinar o veículo digital de CNH para obter o veículo para dirigir
- Consultar o histórico de infrações
- Assinar o veículo digital



CATEGORIA
OFICIAL

POTENCIA/COMBUSTIVEL
160CV/3800

PREÇO BRUTO TOTAL
8,9

MOTOR
34777848

CMT
8,5

IMC
2

LOTACAO
31P

CONCESSIONARIA
TRANSPORTE DE ESCOLARES

RUA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ES

CPF/CNPJ
76.416.965/0001-21

LOCAL

DATA

CURTIDA PR

02/03/2023

INDICADO DENTRO DO VEÍCULO

DADOS DO VEÍCULO DPVAT

CAR. TIPO *	DATA DE CANCELAMENTO *	PASSAGIRO <input type="checkbox"/> FICHA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPARTE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (RFS) *	CUSTO DO VEÍCULO (R\$) *	CUSTO BRUTO DO VEÍCULO (R\$) *
REPARTE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$) *	VALOR DO DPVAT (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO DESELMADO (R\$) *

INFORMAÇÕES DO DPVAT

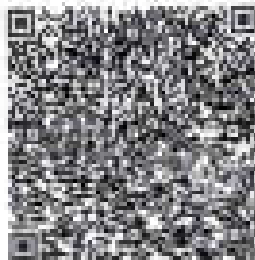
NF 604235

Vai 268

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO DENOMINAR
01338180088

PLACA	RENEXO
REKDG44	2023
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2023	2023
NÚMERO DO CEN	
233705469643	



utilize esse QR code para acessar o

CÓDIGO DE LICENCIAMENTO DO CUA	CEP
78886015417	***
MARCA / MODELO / VERSÃO	

RENAULT/MASTER MARIM PAS
CATEGORIA

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR (UF)	DADOS
*****/**	53TF62005P3516198
COR PRECEDENTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MANEJAMENTO DIGITAL

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para ter acesso, você deve seguir este processo disponível em seu celular. Basta acessar Carteira Digital de Trânsito - CDT e clicar sobre as opções de gerenciamento de seu veículo para se cadastrar no sistema.

Para a Carteira Digital de Trânsito - CDT, você pode:

- Renovar sua carteira e pagar multas e penalidades;
- Ativar o modo digital de CDT, que tem acesso imediato;
- Ativar o modo digital para Licenciamento de Veículo;
- Consultar e fundamentar suas reclamações;
- Fazer reclamações;
- Notificar acidentes.

Para saber a Carteira Digital de Trânsito - CDT, visite gov.br/cdt ou gov.br/cdtapp e confira os passos de como acessar seu perfil eletrônico. Você também pode acessar o aplicativo.

CATEGORIA	CATEGORIA		
OFICIAL	3.5		
IDENTIFICACIONAL	ANO DE LICENCIAMENTO		
136CV/3299	3.5		
NOTAS	CVT	EMIS	RENEXO
MPTCT04C209426	5.5	3	16P
CATEGORIA			
NÃO APLICÁVEL			



LOCAL
 DATA || RIBEIRÃO DO PINHAL PR | 24/04/2023 |

SANÇÃO DO REGISTRO DEVE

CVT. TRAF	DATA DE EMISSÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> TOTAL ÚNICO <input type="checkbox"/> FRACTIONADO
REPARO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO SELARTE (R\$)	CUSTO MÍNIMO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPARO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)	VALOR DO CDT (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
*	*	*

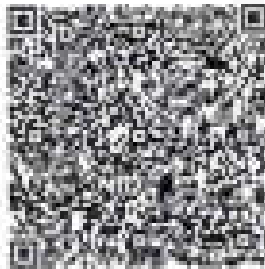
INFORMAÇÕES DO SEGURO DEVE

CELEBRADO EM
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CODIGO RENAVAM
01335222293

PLACA	RENOC17	ANO/CLASSE	2023
ANO FABRICAÇÃO	2022	ANO MODELO	2023

NÚMERO DO CNH
233685068539



Veja este QR code em seu app Veic

CODIGO DE MILITANCIA DO CDA
61909221266

TIPO DE VEICULO / USUÁRIO
MOTOCICLETA / VEICULO

VEICULO / MODELO / VERSÃO
MITSUBISHI JIMNY MICRO JT

ESPEC / TPO
PASSAGEIRO MICROTRIMBLE

PLACANTES / UF	DMR
***** / **	3V7VB5EVEPAC05543

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO
SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA
OFICIAL

POTENCIA/LICENCIADA
120CV/1499

MOTOR	CMT	CLASS	UTILIZAÇÃO
10Q4SHD064341	3.23	3	119

CATEGORIA
NÃO APLICÁVEL



NOME
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

CPF / CNH
76.988.064/0001-43

LOCAL
RIBEIRAO DO PINHAL PR

Data
28/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

DPV. TAMB	DATA DE DURACAO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO

RENDA OBRIGATORIA DO FUNDO NACIONAL DE SEGURO (RFS)	CUSTO DO SEGURO (RFS)	CUSTO DPVAT DO SEGURO (RFS)
*	*	*

RENDA OBRIGATORIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (RDT)	VALOR DO CONTRATO	VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURO (RFS)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MESSAGENS DETRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÁNSITO

Para sua comodidade, você pode obter sua documentação eletrônica pelo seu celular. Basta o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDTr e o aplicativo Cartão Digital de Trânsito - CDTr e o aplicativo Cartão Digital de Trânsito - CDTr em seu celular.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDTr você pode:

- Consultar sua situação e pagar multas eletronicamente;
- Assinar o seu CNH digital de CDTr (sem necessidade de CNH física);
- Assinar o seu CNH digital de CDTr (sem necessidade de CNH física);
- Consultar sua situação e pagar multas eletronicamente;
- Assinar o seu CNH digital de CDTr (sem necessidade de CNH física);
- Assinar o seu CNH digital de CDTr (sem necessidade de CNH física);
- Assinar o seu CNH digital de CDTr (sem necessidade de CNH física);

Basta abrir o aplicativo Digital de Trânsito - CDTr e seguir o passo a passo para obter sua documentação eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

CONTROLE
INTERNO

21/02

Orgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAGEM

Setor requisitante (Unidade/Terço/Departamento): SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR

DATA: 10/05/2023

E-mail: gpm@ribeirao.com

Fone: (41)3551-2599

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 31.800,00

CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 303, 006, 103, 104, 107 e 1013.

PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: JUNHO/JULHO 2023.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Nos meses de março, agosto, setembro e novembro de 2023 os seguros dos veículos dos contratos 023/2018, 091/2018, 108/2018, 111/2018 e 139/2018 se encerram e os mesmos não foram e não podem ser renovados tendo em vista que não há previsão legal para tal ato, no caso, "os contratos e suas renovações não podem ultrapassar o limite máximo de 60 (sessenta) meses".

Já no final de maio de 2023 temos o encerramento do contrato 148/2023 com a seguradora Porto, a qual não teve interesse em renová-los por questões de valores.

Como todos os veículos abaixo são utilizados diariamente tanto por servidores quanto demais usuários (crianças, adolescentes, idosos, pacientes em tratamentos médicos entre outros) e os mesmos circulam assiduamente em locais de tráfego intenso, propensos a acidentes de trânsito e seus sinistros, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro aos mesmos, dando mais segurança ao abastecimento e locomoção dos servidores e passageiros.

Assim sendo, a contratação torna-se necessária tanto para assegurar a proteção de seus usuários quanto a proteção patrimonial dos veículos pertencentes ao município.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATEG.	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VL UNIT.	TOTAL
1.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: ÔNIBUS M.BENZ/MASC GRAMIM ESCOLAR - Placa: ARB-7646 - ANO/MODELO 2009 - RENAVAM: 0015197830. (EDUCAÇÃO) (Seguro vencido em 12/03/2023)	01	SRV	3.500,00	3.500,00
2.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: ÔNIBUS M.BENZ/MASC GRAMIM ESCOLAR - Placa: ARB-2617 - ANO/MODELO 2009/2010 - RENAVAM: 0015060711. (EDUCAÇÃO) (Seguro vencido em 12/03/2023)	01	SRV	3.500,00	3.500,00
3.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: ÔNIBUS INCOV/PIAT M.ÔNIBUS CITY CLASS- ESCOLAR - Placa: ARB-2651- ANO/MODELO 2009 - RENAVAM: 00148033107. (EDUCAÇÃO) (Seguro vencido em 12/03/2023)	01	SRV	3.500,00	3.500,00
4.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: Renault Clio EXPRESSION 1.0 Flex 2 P. - Placa: ARY-5219 - ANO/MODELO 2013/2014 - RENAVAM: 497485702. (ASSISTÊNCIA SOCIAL) (Seguro vencido em 12/03/2023)	01	SRV	1.300,00	1.300,00
5.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: VW/FOI 1.0 LMC4 - Placa: BEY-3152 - ANO/MODELO 2021/2022 - RENAVAM: 01750153801	01	SRV	1.500,00	1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO

		(SAÚDE) (Seguro vence em 31/05/2023)				
6.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: ÔNIBUS M. POLI/VOLARE VBL 4X4 - ESCOLAR - Placa: BHX-6039 - ANO/MODELO 2022/2022 - RENAVAM: 0128677126. (EDUCAÇÃO) (Seguro vence em 31/05/2023)	01	SRV	3.500,00	3.500,00
7.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: CHEVROLET ONIX 1.0 JOY - Placa: BCJ-3232 - ANO/MODELO 2018/2018 - RENAVAM: 01160127481. (SAÚDE) (Seguro vence em 10/08/2023)	01	SRV	1.300,00	1.300,00
8.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: CHEVROLET ONIX 1.0 JOY - Placa: BCJ-3219 - ANO/MODELO 2018/2018 - RENAVAM: 01160125446. (SAÚDE) (Seguro vence em 10/08/2023)	01	SRV	1.300,00	1.300,00
9.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE EURO V - Placa: BCL 9476 - ANO/MODELO 2018/2018 - RENAVAM: 01166123607. (SAÚDE) (Seguro vence em 25/05/2023)	01	SRV	3.500,00	3.500,00
10.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: VAN WED DAILY 4X2- Placa: BCO-9912 - ANO/MODELO 2018/2018 - RENAVAM: 01171114211. (ESPORTE) (Seguro vence em 14/11/2023)	01	SRV	3.000,00	3.000,00
11.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: HYUNDAI ÔNIBUS VOLARE VBL EURO V FURGÃO - Placa: BCP-2682 - ANO/MODELO 2018/2018 - RENAVAM: 01171593076. (ASSISTÊNCIA SOCIAL) (Seguro vence em 24/11/2023)	01	SRV	3.000,00	3.000,00
12.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: VAN SAVEIRO 88 CI - NOTA FISCAL: 79.754 - ANO/MODELO 2022/2023 - RENAVAM: 30028204. (ADMINISTRAÇÃO)	01	SRV	1.700,00	1.700,00
		TOTAL ESTIMADO				31.500,00

3. Observações gerais:

- 4.1. Servidor indicado para facilitar o contrato: NADIR SARA M. PRAGA CUNHA (VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE); JULIANO ZACARIAS (VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) E MARLUCE M.P. COUTINHO (VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
- 4.2. Local de Entrega dos Apólices: PREFEITURA - RUA PARANÁ N.º 983 - CENTRO.
- 4.3. Servidor responsável para esclarecimentos: ALCIDO B.S. JUNIOR.

ALCIDO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

ENTE:

DARTAGNAN CALETO BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**CONTRATO**

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

19 de abril de 2023 às 14:00

Para: INGA LICITA SERVIÇOS DE ASSESSORIA <licitacao@ingaseg.com.br>

BOA TARDE
 NÃO PODEMOS DESCUMPRIR O ÍNDICE PREVISTO EM CONTRATO, POIS O ÍNDICE DO CONTRATO É O IGPM
 E VOCÊS MANDARAM O ORÇAMENTO NO IPCA.
 PORTANTO NÃO PODEMOS RENOVAR O CONTRATO 148/2022.
 IREMOS ABRIR NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.
 ATT,
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
 TELEFONE (41) 3351-8338

licitacao@ingaseg.com.br <licitacao@ingaseg.com.br>

20 de abril de 2023 às 07:47

Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
 Cc: fabio@ingaseg.com.br

Bom dia!

Agradecemos o retorno e estamos à disposição para futura cotações.

Atte,

Sandra de Carini

Ingaseg Corretora e Adm. De Seguros

Cotações e Suporte

(44) 3346-5741 e (44) 3262-3345

[Text das mensagens anteriores oculto]



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**CONTRATO**

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

19 de abril de 2023 às 14:00

Para: INGA LICITA SERVIÇOS de ASSESSORIA <licitacao@ingaseg.com.br>

BOA TARDE

NÃO PODEMOS DESCUMPRIR O ÍNDICE PREVISTO EM CONTRATO. POIS O ÍNDICE DO CONTRATO É O IGPW

E VÓS MANDARAM O ORÇAMENTO NO IPCA.

PORTANTO NÃO PODEMOS RENOVAR O CONTRATO 148/2022.

IREMOS ABRIR NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

ATT.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

—
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFONE (41) 3521-8320



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

**ENC: RENOVAÇÃO DE SEGUROS CONTRATO 148.2022 -CARTA MANIFESTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO - PREGÃO 48/2022 – CONTRATO 148/2022- APÓLICE 0531 7 1354672 e 0531 7 12363442 COM VIGÊNCIA ATÉ 31/05/2023. RIBEIRAO DO PINHAL.**

INGASEG CORRETORA SEGUROS <licitacao@ingaseg.com.br>

11 de abril de 2023 às 16:36

Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Cc: fabio@ingaseg.com.br

Boa tarde!

Informamos que a PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS, concorda em prorrogar o contrato por mais 12 meses.

Aguardamos o envio do Aditivo.

CARTA MANIFESTAÇÃO PARA RENOVAÇÃO - PREGÃO 48/2022 – CONTRATO 148/2022- APÓLICE 0531 7 1354672 e 0531 7 12363442 COM VIGÊNCIA ATÉ 31/05/2023.

Atte:

Sandra de Canini

Ingaseg Corretora e Adm. De Seguros

Cotações e Suporte

(44) 3346-5741 e (44) 3262-3345

De: INGASEG CORRETORA SEGUROS [mailto:licitacao@ingaseg.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 3 de abril de 2023 10:06

Para: 'Ribeirão do Pinhal' <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Cc: fabio@ingaseg.com.br

Assunto: RES: RENOVAÇÃO DE SEGUROS CONTRATO 148.2022

Bom dia!

Normalmente Porto Seguro tem apresentado interesse na renovação dos contratos. Porém estamos aguardando a liberação do orçamento e da carta proposta para renovação.

Já solicitamos prioridade e assim que nos derem um retorno lhes encaminharemos o parecer.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atte:

Sandra de Canini

Acidentes pessoais passageiros inválidos permanente	30.000,00
D.M.H. despesas médicas hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	4.500,00

INTERNO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (41) 3451-4108

INGASEG CORRETORA SEGUROS <licitacao@ingaseg.com.br>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmpinhal@gmail.com>
Cc: fabio@ingaseg.com.br

3 de abril de 2023 às 10:06

Bom dia!

Normalmente Porto Seguro tem apresentado interesse na renovação dos contratos. Porém estamos aguardando a liberação do orçamento e da carta proposta para renovação.

Já solicitamos prioridade e assim que nos derem um retorno lhes encaminharemos o parecer.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atte.

Sandra de Canini

Ingaseg Corretora e Adm. De Seguros

Cotações e Suporte

(44) 3346-5741 e (44) 3262-3345

(Tudo das mensagens anteriores oculto)

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 081.198.164/0001-60
FONE/FAX: (044) 3262-3345
E-Mail: fabio@ingaseg.com.br

PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE SEGUROS

REF: PREGÃO 48/2022 CONTRATO 148/2022 APÓLICE 0531.7.12354672 com Vigência até 31/05/2023

A
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RIBEIRÃO DO PINHAL

Setor de Compras e Licitações

Através desta vimos colocar para vossa apreciação, uma opção de RENOVAÇÃO e/ou Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de seguros para os veículos da Frota Municipal, nos termos do referido contrato, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de seguros (apólice) por mais 12 meses, de 31/05/2023 à 31/05/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor Contrato Atual: R\$ 500,00

O custo anual TOTAL da nova apólice será de **R\$ 549,93** para este novo período.

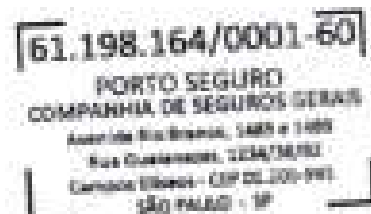
VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MOD: 2021/2022 PLACA: BEY3U52

Forma de Pagamento: 01 Boleto para 30 dias.

A nova proposta poderá entrar em vigência a partir do recebimento do ADITIVO ou sua assinatura no De Acordo abaixo, evitando assim que os itens fiquem sem cobertura do seguro.

Favor enviar para licitacao@ingaseg.com.br

Maringá, ____ de _____ de 2023
DE ACORDO



Maringá, 11 de Abril de 2023.

Assinatura:


FÁBIO GARCIA DE PAULA
CPF Nº 048.547.905-34
Representante Credenciado.

CONES: (44) 3262-3345 (44) 98805-4028

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 - 905
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
FONE/FAX: (044) 3262.3345
E-Mail: fabio@ingaseg.com.br

PROPOSTA PARA RENOVAÇÃO DE SEGUROS

REF: PREGÃO 48/2023 CONTRATO 148/2022 APÓLICE 0531 7 12363442 com Vigência até 31/05/2023

A
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Setor de Compras e Licitações

Através desta vimos colocar para vossa apreciação, uma opção de RENOVAÇÃO e/ou Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de seguros para os veículos da Frota Municipal, nos termos do referido contrato, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato de seguros (apólice) por mais 12 meses, de 31/05/2023 à 31/05/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor Contrato Atual: R\$ 1.300,00

O custo anual TOTAL da nova apólice será de **R\$ 1.259,68** para este novo período.

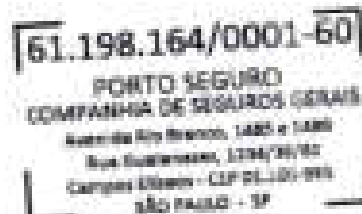
VEÍCULO: MARCOPOLO-MINIB US VOLARE VBL ESCOLAR ANO/MOD: 2022/2022 PLACA: RHX6G09

Forma de Pagamento: 01 Boletão para 30 dias.

A nova proposta poderá entrar em vigência a partir do recebimento do ADITIVO ou sua assinatura no De Acordo abaixo, evitando assim que os itens fiquem sem cobertura do seguro.

Favor enviar para licitacoes@ingaseg.com.br

Maringá, _____ de _____ de 2023
DE ACORDO



Maringá, 11 de Abril de 2023.

Assinatura:


FÁBIO GARCIA DE PAULA
CPF Nº 648.947.905-34
Representante Credenciado.

FONES: (44) 3262-3345 (44) 98905-8028



Ribeirão do Pinhal <compras.pmpinhal@gmail.com>



COTAÇÃO SEGUROS 11 VEÍCULOS

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmpinhal@gmail.com>
Para: apoio@licitacoes@segurosfacil.com.br

10 de maio de 2023 às 16:35

Bom Tarde

Segue em anexo planilha para cotação de seguros,
Precisamos dos valores até o dia 17/05/2023 para abertura de processo licitatório.

Desde já agradeço a atenção,
ATT
Carlos Alexandre

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (41) 3551-8338

SEGUROS.docx
107K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



COTAÇÃO DE SEGUROS PARA 11 VEÍCULOS

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

10 de maio de 2023 às 16:31

Para: INDIA LICITA SERVIÇOS de ASSESSORIA <licitacao@ingaseg.com.br>

Bom Tarde

Segue em anexo planilha para cotação de seguros.
Precisamos dos valores até o dia 17/05/2023 para abertura de processo licitatório.

Desde já agradeço a atenção.

ATT

Carlos Alexandre

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

TELEFONE (41) 3611-4000

SEGUROS.docx
107K



GENTE SEGURADORA S/A
 RUA MAL FLORIANO RODRIGS Nº 450
 CENTRO HISTÓRICO - CEP 90.020-900
 PORTO ALEGRE - RS
 CNPJ/CPF: 18.180.835/0001-03

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PIRHAI
 CNPJ: 16.906.054/0001-03

VIGÊNCIA : 12 MESES

ITEM	CAT. SERV.	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	FRANQUIA	PREÇO
1.	139-3	VEÍCULO ÔNIBUS M BENZ/MASC GRAMM ESCOLAR - Placa: ARL-7848 - ANOMODELO 2009 - RENAVAL: 0015157888 (EDUCAÇÃO)	01	SRV	4.500,00	4.500,00
2.	139-3	VEÍCULO ÔNIBUS M BENZ/MASC GRAMM ESCOLAR - Placa: ARL-3517 - ANOMODELO 2009/2010 - RENAVAL: 00159837111 (EDUCAÇÃO)	01	SRV	4.500,00	4.500,00
3.	139-3	VEÍCULO ÔNIBUS VEED/FIAT M ÔNIBUS CITY CLASS ESCOLAR - Placa: ARK-2881 - ANOMODELO 2008 - RENAVAL: 0114991512 (EDUCAÇÃO)	01	SRV	4.500,00	4.500,00
4.	139-3	VEÍCULO Renault CLIO EXPRESSION 1.6 Flex 2 P. - Placa: AYY-5218 - ANOMODELO 2013/2014 - RENAVAL: 497455752 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01	SRV	1.300,00	1.300,00
5.	139-3	VEÍCULO VW/ODL 1.0 LMC4 - Placa: BRY-3852 - ANOMODELO 2021/2022 - RENAVAL: 0120615381 (SAÚDE)	01	SRV	1.800,00	1.800,00
6.	139-3	VEÍCULO ÔNIBUS M FOLDOVOLARE VEL 404 - ESCOLAR - Placa: BHX-8009 - ANOMODELO 2022/2022 - RENAVAL: 0129271108 (EDUCAÇÃO)	01	SRV	5.000,00	5.000,00
7.	139-3	VEÍCULO CHEVROLET/ONIX 1.0 JOY - Placa: BCH-2238 - ANOMODELO 2018/2018 - RENAVAL: 01160127481 (SAÚDE)	01	SRV	1.500,00	1.500,00
8.	139-3	VEÍCULO CHEVROLET/ONIX 1.0 JOY - Placa: BCH-2219 - ANOMODELO 2018/2018 - RENAVAL: 01160125448 (SAÚDE)	01	SRV	1.500,00	1.500,00
9.	139-3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE EURO V - Placa: BCL-9476 - ANOMODELO 2018/2018 - RENAVAL: 01168123807 (SAÚDE)	01	SRV	5.000,00	5.000,00
10.	139-3	VEÍCULO VAN FORD DAILY 4X2 - Placa: BDD-8912 - ANOMODELO 2018/2018 - RENAVAL: 01171114211 (ESPORTE)	01	SRV	5.000,00	5.000,00
11.	139-3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE VEL EURO V FURGÃO - Placa: BDF-2982 - ANOMODELO 2018/2018 - RENAVAL: 01171883276 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01	SRV	4.500,00	5.000,00
12.	139-3	VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE VEL EURO V FURGÃO - Placa: BDF-2522 - ANOMODELO 2018/2018 - RENAVAL: XXX (ESPORTE)	01	SRV	3.000,00	5.500,00
13.	139-3	VEÍCULO ÔNIBUS VW/VEDRUS 6.160 ESCOLAR - Placa: BEQ-8718 - ANOMODELO 2022/2022 - RENAVAL: 01342154338 (EDUCAÇÃO)	01	SRV	6.000,00	6.500,00
14.	139-3	VEÍCULO MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MARR P/AG ESCOLAR - Placa: BER-4044 - ANOMODELO 2022/2022 - RENAVAL: 01338918085 (EDUCAÇÃO)	01	SRV	6.000,00	4.500,00



COBERTURAS PARA TODOS OS VEICULOS:	
IMPORTANCIA SEGUADA	100% FIDE
RCF - DANOS MATERIAIS	200.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00
DANOS MORAIS	30.000,00
APF - MORTE ACIDENTAL	30.000,00
APF - INVALIDEZ PERMANENTE	30.000,00
DMH - DESP. MEDICO HOSPITALARES	30.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS - SEM LIMITE KM / TAXI - SEM LIMITE KM VIDROS - FAROIS - LANTERNAS - RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS	

PORTO ALEGRE - RS, 11 MAIO 2023

AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA DA
SILVA:55770126949
Data: 2023.05.11 17:23:58 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A

SulAmérica

seguros ING S.A.



SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Rua Benício Larraguti Lucas, 123, Cidade Nova - CEP 20211-003
Rio de Janeiro - RJ
CNPJ 23.041.062/0001-00

MUNICÍPIO DE ADEMAR DO PINHAL
CNPJ 26.960.084/0001-42

AGÊNCIA - 12.00000

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREÇO MÁXIMO
VEÍCULO ÔNIBUS M BENZIMASC DRAMINE ESCOLAR - Placa: ARL-3948 - ANO/CI/DELO: 2008 - RENAVAM: 2014187500 - EDUCAÇÃO	DPV - SEGURADA - 100% FVPE RCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 APF - MORTE ACIDENTAL - 30.000,00 APF - DVV. PERMANENTE - 30.000,00 DMH - DESP. MED. HOSP. - 30.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FREIOS - LANTERNAS E RETROVISORES	1.000,00	4.350,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREÇO MÁXIMO
VEÍCULO ÔNIBUS M BENZIMASC DRAMINE ESCOLAR - Placa: ARL-3917 - ANO/CI/DELO: 2008 - RENAVAM: 2014187500 - EDUCAÇÃO	DPV - SEGURADA - 100% FVPE RCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 APF - MORTE ACIDENTAL - 30.000,00 APF - DVV. PERMANENTE - 30.000,00 DMH - DESP. MED. HOSP. - 30.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FREIOS - LANTERNAS E RETROVISORES	1.000,00	4.350,00



DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREMIO MÁXIMO
VEÍCULO - ÔNIBUS HYDOPHYAT 14.0NIBUS CITY CLASS ESCOLAR - Placa: ARX-2819 - ANO/MODELO 2009 - RENAULT - BENEFÍCIO EDUCAÇÃO.	DPV - SEGURADA - 100% FIDE RCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - 30.000,00 APP - INV. PERMANENTE - 30.000,00 DBH - DESP. MED. HOSP. - 30.000,00 ANL. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FARÓIS - LANTERNAS E RETROVISORES	5.000,00	4.250,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREMIO MÁXIMO
VEÍCULO - Renault CLIO EXPRESSION 1.5 Plus 1.7 - Placa: 48Y-8219 - ANO/MODELO 2013/2014 - RENAULT 487481102 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	DPV - SEGURADA - 100% FIDE RCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - 30.000,00 APP - INV. PERMANENTE - 30.000,00 DBH - DESP. MED. HOSP. - 30.000,00 ANL. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FARÓIS - LANTERNAS E RETROVISORES	1.500,00	1.550,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREMIO MÁXIMO
VEÍCULO - VW GOL 1.0 LINCA - Placa: BEY-352 - ANO/MODELO 2011/2011 - RENAULT 012878817 (UNIC) -	DPV - SEGURADA - 100% FIDE RCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - 30.000,00 APP - INV. PERMANENTE - 30.000,00 DBH - DESP. MED. HOSP. - 30.000,00 ANL. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FARÓIS - LANTERNAS E RETROVISORES	1.600,00	1.700,00

SulAmérica

seguros ING



DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREÇO MÁXIMO
VEÍCULO: OMBUS N POLIDIVULAIR V6 200 - ESCOLAR - Placa: RHR4688 - ANOMODELO 20200201 - RENAVAM 012827126 (SAÚDE)	DPV - SEGURADA - 100% FPE RCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 APR - MORTE ACIDENTAL - 30.000,00 APR - DV. PERMANENTE - 30.000,00 DPI - DESP. MED. HOSP. - 30.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FARÓIS - LANTERNAS E RETROVISORES	1.000,00	8.100,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREÇO MÁXIMO
VEÍCULO: CHEVROLET ONIX 1.6 JOY - Placa: BCL0252 - ANOMODELO 20190018 - RENAVAM 01199123481 (SAÚDE)	DPV - SEGURADA - 100% FPE RCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 APR - MORTE ACIDENTAL - 30.000,00 APR - DV. PERMANENTE - 30.000,00 DPI - DESP. MED. HOSP. - 30.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FARÓIS - LANTERNAS E RETROVISORES	1.600,00	1.700,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREÇO MÁXIMO
VEÍCULO: CHEVROLET ONIX 1.6 JOY - Placa: BCL0252 - ANOMODELO 20190018 - RENAVAM 01199123481 (SAÚDE)	DPV - SEGURADA - 100% FPE RCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 APR - MORTE ACIDENTAL - 30.000,00 APR - DV. PERMANENTE - 30.000,00 DPI - DESP. MED. HOSP. - 30.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FARÓIS - LANTERNAS E RETROVISORES	1.600,00	1.700,00



DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREMIO MÁXIMO
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE CURIO V - Placa: BCL 9479 - ANO/MODELO 2016/2019 - RENAVAM: 01160123607. (BAUÓCI)	IPI - SEGUADA - 100% FIP BCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 APF - MORTE ACIDENTAL - 30.000,00 APF - INV. PERMANENTE - 30.000,00 DMH - DESP. MÉD. HOSP. - 30.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - PAROS - LANTERNAS E RETROVISORES	5.000,00	5.750,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREMIO MÁXIMO
VEÍCULO: VAN MICRO BALLY EO Placa: BCO-9913 - ANO/MODELO 2016/2019 - RENAVAM: 0117114217 (ESPORTE)	IPI - SEGUADA - 100% FIP BCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 APF - MORTE ACIDENTAL - 30.000,00 APF - INV. PERMANENTE - 30.000,00 DMH - DESP. MÉD. HOSP. - 30.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - PAROS - LANTERNAS E RETROVISORES	5.000,00	5.750,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREMIO MÁXIMO
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE VL CURIO V FURGÃO - Placa: BCF-2982 - ANO/MODELO 2016/2019 - RENAVAM: 01171500376. (ASSENTENÇA SOCIAL)	IPI - SEGUADA - 100% FIP BCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 APF - MORTE ACIDENTAL - 30.000,00 APF - INV. PERMANENTE - 30.000,00 DMH - DESP. MÉD. HOSP. - 30.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - PAROS - LANTERNAS E RETROVISORES	5.000,00	5.750,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREMIO MÁXIMO
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE V8, ELERO V FURTO/ROBO - Placa: BOP-0862 - ANOMODELO 2018/2019 - RENAVAM: XXX (ESPORTE)	IPI - SEGURADA - 100% FIP RC - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RC - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 AP - FURTO ACIDENTAL - 30.000,00 AP - DV. PERMANENTE - 30.000,00 DM - DESP. MED. HOSP. - 30.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FARÓIS - LANTERNAS E RETROVISORES	5.000,00	6.000,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREMIO MÁXIMO
VEÍCULO: ÔNIBUS VW NEWBUS 8.160 ESCOLAR - Placa: SEG-8779 - ANOMODELO 2002/2013 - RENAVAM: 0134213438 (EDUCAÇÃO)	IPI - SEGURADA - 100% FIP RC - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RC - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 AP - FURTO ACIDENTAL - 30.000,00 AP - DV. PERMANENTE - 30.000,00 DM - DESP. MED. HOSP. - 30.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FARÓIS - LANTERNAS E RETROVISORES	6.500,00	7.350,00

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MÁXIMA	PREMIO MÁXIMO
VEÍCULO: MICROÔNIBUS REVAL 7 MASTER BARRAS ESCOLAR - Placa: BEX-8044 - ANOMODELO 2002/2003 - RENAVAM: 9732088005 (EDUCAÇÃO)	IPI - SEGURADA - 100% FIP RC - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RC - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS MORAIS - 30.000,00 AP - FURTO ACIDENTAL - 30.000,00 AP - DV. PERMANENTE - 30.000,00 DM - DESP. MED. HOSP. - 30.000,00 ASS. 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FARÓIS - LANTERNAS E RETROVISORES	5.000,00	5.450,00

RIO DE JANEIRO - RJ, 10 MAIO 2021



SULAMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS



ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
Av. Eusébio Matoso, 1375 - Sumaré
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 08.818.067/0001-00
INSC. ESTADUAL - 148.873.373.117
INSC. MUNICIPAL - 3606985-5

MUNICÍPIO DE ARARAJÓ DO ITAÚA
CNPJ 26.962.094/0001-42

PRAZO VIGÊNCIA - 12 MESES

ITEM 01	
VEÍCULO: ONIBUS M.BENZ/MASC GRAMPH ESCOLAR - Placa: ARL-1648 - ANO/MODELO 2009 - RENAVAM 00181870000. (EDUCAÇÃO)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurade	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	30.000,00
Danos Físicos	30.000,00
D.M.H: despesas médicas hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	4.150,00

ITEM 02	
VEÍCULO: ONIBUS M.BENZ/MASC GRAMPH ESCOLAR - Placa: ARL-2617 - ANO/MODELO 2009/2010 - RENAVAM 00150602111. (EDUCAÇÃO)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurade	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	30.000,00
Danos Físicos	30.000,00
D.M.H: despesas médicas hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	4.150,00



ITEM 03	
VEÍCULO: ONIBUS TUGOFTAY II CARBUS CITY - CLASSE ESCOLAR - Placa: ANK-2651 - ANTONIO DELO 2004 - RENAVAM: 0014803102. (EDUCAÇÃO)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
Danos Físicos	30.000,00
D.U.R.H. despesas médicos hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	4.150,00

ITEM 04	
VEÍCULO: Renault CLIO EXPRESSION 1.0 Flex 2 P. - Placa: AXY-8218 - ANTONIO DELO 2010/2014 - RENAVAM: 401415702. (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
Danos Físicos	30.000,00
D.U.R.H. despesas médicos hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	1.300,00
Valor Prêmio Máximo	1.500,00



ITEM 05	
VENCID: VWVWGL 1.0 LIMA - Placa: 9EY-352 - ANOMODELO 2011/2013 - RENAVAM 01256153821. (SAUDE)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
Danos Físicos	30.000,00
D.M.H. despesas medica hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	1.600,00
Valor Prêmio Máximo	1.650,00

ITEM 06	
VENCID: DANIEL M POLIVICLARE VIL 431 - ESCOLAR - Placa: RHE-6000 - ANOMODELO 2012/2017 - RENAVAM 01286271126. (Educação)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
Danos Físicos	30.000,00
D.M.H. despesas medica hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	5.800,00



CONTROLE
INTERNO

12

ITEM 07	
VEÍCULO CHEVROLET ONIX 1.0 JOY - Plav. BCI-2202 - ANOMODELO 2016/2018 - RENAVAM 01180121491 - (SAÚDE)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
Danos Móveis	30.000,00
D.M.H. despesas - médicos hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	1.600,00
Valor Prêmio Máximo	1.650,00

ITEM 08	
VEÍCULO CHEVROLET ONIX 1.0 JOY - Plav. BCI-2219 - ANOMODELO 2016/2018 - RENAVAM 01180120449 - (SAÚDE)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
Danos Móveis	30.000,00
D.M.H. despesas - médicos hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	1.600,00
Valor Prêmio Máximo	1.650,00



ITEM 09	
VEÍCULO: MICRO-ONIBUS VOLKSWAGEN V - Placa: BGL 9478 - ANOMODELO 2018/2018 - RENAVAM: 01186123607 - (SAÚDE)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Seguradora	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
Danos Morais	30.000,00
D.M.H. despesas - medico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	5.800,00

ITEM 10	
VEÍCULO VAN WPCO DAILY 4X2- Placa: BCO 8812 - ANOMODELO 2018/2018 - RENAVAM: 01121114211 - (ESPORTE)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Seguradora	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	30.000,00
Danos Morais	30.000,00
D.M.H. despesas - medico hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	5.800,00



ITEM 11	
VEICULO- MICRO ÔNIBUS VOLARE VEL EURO V FURGÃO - Placa BCP-2682 - ANOMODELO 2016/2018 - RENAVAM 0117166076. (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	30.000,00
Danos Morte	30.000,00
D.P.H. despesas médicas hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	5.450,00

ITEM 12	
VEICULO- MICRO ÔNIBUS VOLARE VEL EURO V FURGÃO - Placa BCP-2682 - ANOMODELO 2016/2018 - RENAVAM XXX. (ESPORTE)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	30.000,00
Danos Morte	30.000,00
D.P.H. despesas médicas hospitalares	30.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	5.850,00



ITEM 13	
VEÍCULO: ÔNIBUS VWVW800UB 8 180 ESCOLAR - Placa: BEG-MF26 - ANOMODELO 2002/2003 - RENAVAM: 0134215438. (EDUCAÇÃO)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	30.000,00
Danos Físicos	30.000,00
D.M.H. despesas - médico hospitalar	30.000,00
Franquia Máxima	6.500,00
Valor Prêmio Máximo	6.850,00

ITEM 14	
VEÍCULO: MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MARIN PAIS ESCOLAR - Placa: BEK-0044 - ANOMODELO 2002/2003 - RENAVAM: 0133818098. (EDUCAÇÃO)	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Segurada	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	30.000,00
Danos Físicos	30.000,00
D.M.H. despesas - médico hospitalar	30.000,00
Franquia Máxima	5.000,00
Valor Prêmio Máximo	5.100,00

SÃO PAULO - SP, 12 MAIO 2013

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A

GENTE SEGURODORA S/A
 RUA PAUL FLOREANO PERAZZO Nº 400
 CENTRO HISTÓRICO - CEP 91.020-000
 PORTO ALEGRE - RS
 CNPJ Nº 11.180.805/0001-00



MUNICÍPIO DE KIBICÓIA DO SUL
 CNPJ: 26.098.094/0001-00

VIGÊNCIA - 12 MESES

ITEM 01				
IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENSAÇÕES	FRANQUIA MÁXIMA	PREÇO MÁXIMO
VOLKSWAGEN SAVERO RS 1.6 CHASSI 9W61454P000194M ANO MOD. 2023/2023	IMPORTANCA VINCULADA	100 % FIRE	1.600,00	1.750,00
	RCV - DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCV - DANOS ESTERCAIS	200.000,00		
	DANOS MURAS	30.000,00		
	APV - MORTE ACIDENTAL	30.000,00		
	APV - INJ. PERMANENTE	30.000,00		
	DPH - DESP. MED. HOSP.	30.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS - SEM LIMITE KM / TAXI - SEM LIMITE KM KIBICÓIA - TANQUE - LANTERNAS - RETROVISORES / COMPLETOS / SEM FRANQUIAS				

PORTO ALEGRE - RS - 17 MARÇO 2023

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949

Atestado de forma digital por
 AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949
 Data: 2023.03.17 10:09:51 -0100'

GENTE SEGURODORA S/A



ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.
 Av. Euzébio Mattos, 1375 - Buzios
 SÃO PAULO - CAPITAL
 C.N.P.J/M.F.: 06.876.067/0001-00
 INSC. ESTADUAL: 148.873.273-117
 INSC. MUNICIPAL: 3638595-8

MUNICÍPIO DE ROBERTO DO PÓVOA
 CNPJ: 76.368.064/0001-42

PRAZO VIGÊNCIA: 12 MESES

ITEM 01	
VOLKSWAGEN SAVIRO RB CE CHASSI 9D9K148L4FPD129494 ANO MOD. 2013/2013	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Importância Seguradora	100%
Responsabilidade civil facultativa danos materiais	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental	30.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente	30.000,00
Danos Furtos	30.000,00
D.P.H. (diagnóstico médico hospitalar)	30.000,00
Franquia Máxima	1.800,00
Valor Máximo Máxima	2.150,00

SÃO PAULO - SP, 16 MAIO 2013

ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A

SulAmérica

seguros ING S.A.



SULAMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS
Rua Barão de Uruguai Lucas, 111 Glória Nova - CEP 20211-903
Rio de Janeiro - RJ
CNPJ: 20.041.063/0001-08

MUNICÍPIO DE ABEIRÃO DO PINEIROS
CNPJ: 76.968.064/0001-42

VALIDADEZ: 12 MESES

DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	FRANQUIA MAIORIA	PREÇO MENSAL
VEICULO: VOLKSWAGEN SAVOIRO P/B - CS CHASSI: 9WAL651177123111 ANO/FAB. 2023/2023	DPV - SEGURADA - 100% FINE RCF - DANOS MATERIAIS - 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - 200.000,00 DANOS HORAS - 30.000,00 APV - LIMITE ACIDENTAL - 30.000,00 APV - INJ. PERMANENTE - 30.000,00 DPH - DEP. MÉD. HOSP. - 30.000,00 ABS 24 HORAS - SEM LIMITE KM VIDROS - FRIGID - LANTERNAS E RETROVISORES	1.700,00	1.900,00

RIO DE JANEIRO - RJ, 28 MARÇO 2023

SULAMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

MAPFRE | **BRASIL**
SEGUROS

Sua das Nações Unidas, 14-084 - Via Sertãozinho,
Súmula 001 - São Paulo/SP - Brasil www.mapfre.com.br

Apreensão de valores em R\$ em caso de sinistro em

Rua São João, 440 - Centro, CEP: 01033-900

CNPJ nº: 07.000.001/0001-90, Inscrição Estadual: 08.144.888-11 | Inscrição Municipal: 1.088.888-6

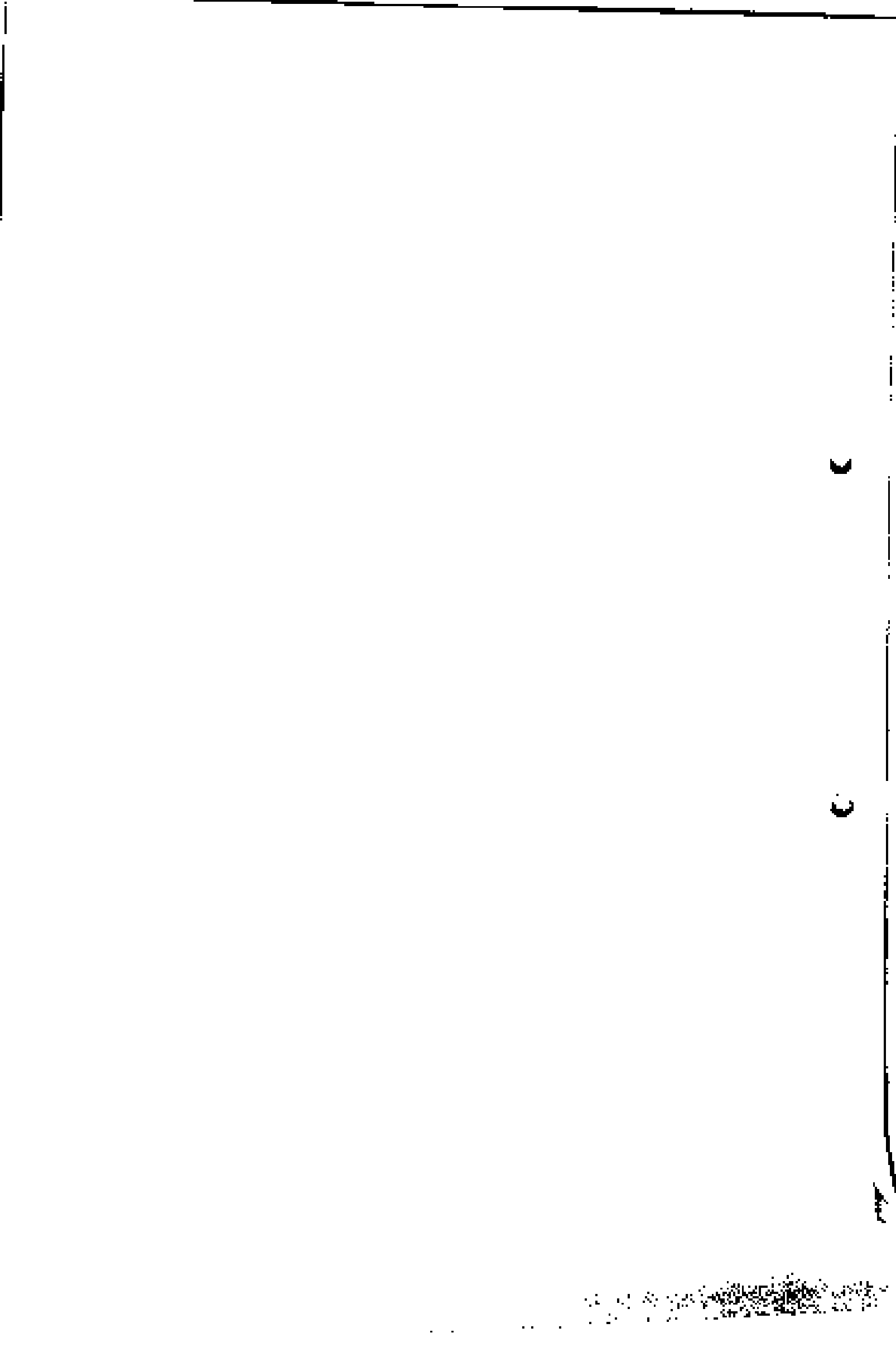
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14-084, Ala B, 14º Andar - Via Sertãozinho São Paulo/SP - CEP: 04774-000

Tel: (11) 3378-4111

E-mail: atendimento@mapfre.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	CASCO (R\$/YB)	FREQ. CASCO	PREZAL	CL. PREZAL	APP. INCENTIVO (R\$)	IBRR	PREZ. VENCIDA	VALOR
1	GRUPO MULTIRRISCOS DOMICILIO ESCOLAR - Para ANS-2648 - ANO/MODELO 2008	927	41.000,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	1.500,00	8.500,00
2	GRUPO MULTIRRISCOS DOMICILIO ESCOLAR - Para ANS-2648 - ANO/MODELO 2009/2010	977	1.500,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	600,00	1.100,00
3	GRUPO MULTIRRISCOS DOMICILIO ESCOLAR - Para ANS-2648 - ANO/MODELO 2008	100% IPR	1.500,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	600,00	1.100,00
4	GRUPO MULTIRRISCOS DOMICILIO ESCOLAR - Para ANS-2648 - ANO/MODELO 2009/2010	100% IPR	1.500,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	600,00	1.100,00
5	GRUPO MULTIRRISCOS DOMICILIO ESCOLAR - Para ANS-2648 - ANO/MODELO 2010/2011	100% IPR	1.500,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	600,00	1.100,00
6	GRUPO MULTIRRISCOS DOMICILIO ESCOLAR - Para ANS-2648 - ANO/MODELO 2011/2012	100% IPR	1.500,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	600,00	1.100,00
7	GRUPO MULTIRRISCOS DOMICILIO ESCOLAR - Para ANS-2648 - ANO/MODELO 2012/2013	100% IPR	1.500,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	600,00	1.100,00
8	GRUPO MULTIRRISCOS DOMICILIO ESCOLAR - Para ANS-2648 - ANO/MODELO 2013/2014	100% IPR	1.500,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	600,00	1.100,00
9	GRUPO MULTIRRISCOS DOMICILIO ESCOLAR - Para ANS-2648 - ANO/MODELO 2014/2015	100% IPR	1.500,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	600,00	1.100,00
10	GRUPO MULTIRRISCOS DOMICILIO ESCOLAR - Para ANS-2648 - ANO/MODELO 2015/2016	100% IPR	1.500,00	200.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	600,00	1.100,00

CONTROLE INTERNO





MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
Processo Administrativo Nº 028/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREÇEIRO: DORLI NETTO
Data de Publicação: 03/03/2023 10:56:29

				TOTAL DO PROCESSO:	165.000,00
GENTE SEGURADORA S.A.				30.180.695/0001-02	165.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num. 001	Lance: 165.000,00	Total: 165.000,00	
Item: 1	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE		
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDF-3F84 Renavam: 01196655807 Chassi: JMYLYV98WKJAD1000 Marca/Modelo: FIMC PAJERO HPE 3.2 D Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: DIESEL Cor: PRETA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: MISTO/UTILITÁRIO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.077,95	Valor Unit.: 2.107,79	Total Item: 2.107,79		
Item: 2	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE		
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCP-9618 Renavam: 01172826843 Chassi: 99D19713HJ3361228 Marca/Modelo: FIAT/BIENA ATTRACTIV 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.360,15	Valor Unit.: 979,60	Total Item: 979,60		
Item: 3	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE		
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDJ-3F76 Renavam: 01203669647 Chassi: 99D19713HK3378551 Marca/Modelo: FIAT/BIENA ATTRACTIV 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.348,95	Valor Unit.: 975,00	Total Item: 975,00		
Item: 4	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE		
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: PBX-0C69 Renavam: 01210652592 Chassi: 9355UNFN1L8520496 Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.441,70	Valor Unit.: 1.013,50	Total Item: 1.013,50		
Item: 5	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE		
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: PBX-0C73 Renavam: 01210661460 Chassi: 9355UNFN1L8520449 Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.441,70	Valor Unit.: 1.013,50	Total Item: 1.013,50		
Item: 6	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE		



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCO-6408 Renavam: 0117.075871-9 Chassi: 935SUNFN1KBS01175 Marca/Modelo: CITROEN/AIRCROSS STARTMT Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.400,75 Valor Unit.: 622,50 Total Item: 622,50

Item: 7 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDU-3G44 Renavam: 01219625393 Chassi: 9BYAB45U6LT100856 Marca/Modelo: VW/GOL 1.5L MB5 Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.369,95 Valor Unit.: 979,50 Total Item: 979,50

Item: 8 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCU-6F24 Renavam: 01179238050 Chassi: 93P998SS1K008054 Marca/Modelo: MARCHPOLO/VOLARE V5L ON Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.828,15 Valor Unit.: 2.828,00 Total Item: 2.828,00

Item: 9 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BBU-8965 Renavam: 01139438201 Chassi: 93Y4SRFH4J051973 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.327,40 Valor Unit.: 966,00 Total Item: 966,00

Item: 10 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BBU-8969 Renavam: 01139438747 Chassi: 93Y4SRFH4J148185 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.327,40 Valor Unit.: 966,00 Total Item: 966,00

Item: 11 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AYD-2822 Renavam: 01035030931 Chassi: 9BGJB75ZDEB291893 Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LT Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.207,75 Valor Unit.: 1.206,90 Total Item: 1.206,90

Item: 12 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BBC-9430 Renavam: 01108335374 Chassi: 93YMAFELEH2R0935 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER FUR L3H2 Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.583,30 Valor Unit.: 2.309,20 Total Item: 2.309,20



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Item: 13	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCN-6360 Renavam: 01168861486 Chassi: 9532G82W6KR914008 Marca/Modelo: VW/MASCÁ ROMA Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.964,55	Valor Unit.: 3.305,90	Total Item: 3.305,90
Item: 14	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: SDS-0G88 Renavam: 01315493940 Chassi: 93PB84S36NS503118 Marca/Modelo: MARCOPOLLO/VOLARE W-L ON Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 8.037,80	Valor Unit.: 3.336,20	Total Item: 3.336,20
Item: 15	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: SDS-0G87 Renavam: 01315489578 Chassi: 93PB84S36NS503252 Marca/Modelo: MARCOPOLLO/VOLARE W-L ON Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 8.037,80	Valor Unit.: 3.336,20	Total Item: 3.336,20
Item: 16	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: SDQ-0E10 Renavam: 01302663633 Chassi: 99CJJK7520PB125858 Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.513,30	Valor Unit.: 1.458,30	Total Item: 1.458,30
Item: 17	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BBA-8304 Renavam: 01107389400 Chassi: 99CJJK7520H8123254 Marca/Modelo: CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.111,95	Valor Unit.: 1.291,70	Total Item: 1.291,70
Item: 18	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDU-3G42 Renavam: 01219626810 Chassi: 99WAB45U3LT100975 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MB5 Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.359,75	Valor Unit.: 979,40	Total Item: 979,40
Item: 19	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BES-6B51 Renavam: 01248295169 Chassi: 99WAD45U8MT032965 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.355,60	Valor Unit.: 978,10	Total Item: 978,10
Item: 20	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BEX-9H90 Renavam: 0125581639-0 Chassi: 98WAG45UJNT000224 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidz - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.435,25	Valor Unit.: 1.010,80	Total Item: 1.010,80
Item: 21	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BEX-3G32 Renavam: 01255213681 Chassi: 98WAG45UJNT004402 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidz - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.435,25	Valor Unit.: 1.010,80	Total Item: 1.010,80
Item: 22	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: RHA-3E59 Renavam: 01258615573 Chassi: 98WAG45UJNT014518 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidz - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.435,25	Valor Unit.: 1.010,80	Total Item: 1.010,80
Item: 23	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: FXR-6335 Renavam: 01134455574 Chassi: 93Y43RFH4JL0R8907 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1.6 SCE Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidz - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.327,40	Valor Unit.: 966,00	Total Item: 966,00
Item: 24	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: FPA-0577 Renavam: 01134454896 Chassi: 93Y43RFH4JL0S8840 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1.6 SCE Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidz - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.327,40	Valor Unit.: 966,00	Total Item: 966,00
Item: 25	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: GJQ-6484 Renavam: 01134455809 Chassi: 93Y43RFH4JL146998 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 1.6 SCE Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidz - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.327,40	Valor Unit.: 966,00	Total Item: 966,00
Item: 26	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: GBF-1557 Renavam: 01134747621 Chassi: 93Y4SRFH4UJ146703 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalides - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.327,40 Valor Unit.: 966,00 Total Item: 966,00

Item: 27 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: FGT-3537 Renavam: 01134747354 Chassi: 93Y4SRFH4UJ146703 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalides - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.327,40 Valor Unit.: 966,00 Total Item: 966,00

Item: 28 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: GEI-8587 Renavam: 01134747117 Chassi: 93Y4SRFH4UJ146703 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalides - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.327,40 Valor Unit.: 966,00 Total Item: 966,00

Item: 29 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AWX-5042 Renavam: 00537861777 Chassi: 93YBSR7RH4UJ07F348 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: VERMELHA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalides - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.170,95 Valor Unit.: 901,10 Total Item: 901,10

Item: 30 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BAC-7477 Renavam: 01070340550 Chassi: 9A1B88215GL120271 Marca/Modelo: RENAULT CLIO EXP1016V/H Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalides - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.108,00 Valor Unit.: 912,30 Total Item: 912,30

Item: 31 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BBQ-5J84 Renavam: 01132696655 Chassi: 9BGCAB030JH156518 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA PCIA A Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalides - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.308,70 Valor Unit.: 2.308,90 Total Item: 2.308,90

Item: 32 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: GNM-1366 Renavam: 01136115894 Chassi: 98WVJ845U7JP00049 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVD Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalides - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 9.972,05 Valor Unit.: 2.478,80 Total Item: 2.478,80



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Item: 32	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDQ-9H07 Renavam: 01215479430 Chassi: 9882261N5LKD01330 Marca/Modelo: FIAT/TORO ENDURANCE ATD4 Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.432,85	Valor Unit.: 1.840,69	Total Item: 1.840,00
Item: 34	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: SDV-8A74 Renavam: 01321985804 Chassi: 9882261TNNKE72236 Marca/Modelo: FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4 Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.717,95	Valor Unit.: 1.958,39	Total Item: 1.958,30
Item: 35	Unidade: serv	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCH-9677 Renavam: 01159313315 Chassi: 98GK569V0J0338833 Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LT Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: ALCOOLGASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.490,80	Valor Unit.: 1.033,80	Total Item: 1.033,80
Item: 36	Unidade: serv	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BEJ-2067 Renavam: 01239896589 Chassi: 9AP359A10LU090483 Marca/Modelo: FIAT CROMOS DRIVE 1.3 Ano de fabricação/modelo: 2020/2020 Combustível: ALCOOLGASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.502,15	Valor Unit.: 1.038,50	Total Item: 1.038,50
Item: 37	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BEF-8654 Renavam: 01234653867 Chassi: 3C6EFVFK3LE109128 Marca/Modelo: FIAT DUCATO ENGESIGEXE Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/MICRO ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.341,56	Valor Unit.: 2.217,10	Total Item: 2.217,10
Item: 38	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCK-6305 Renavam: 01164127397 Chassi: 3C6EFVFK1JE120509 Marca/Modelo: FIAT DUCATO ENGESIGEXE Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/MICRO ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.079,20	Valor Unit.: 2.198,20	Total Item: 2.198,20
Item: 39	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: 58A-7397 Renavam: 01107387180 Chassi: 93YVE347CHJ325122 Marca/Modelo: RENAULTMASTER NKS 16 P Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/MICRO ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Quantidade: 1	Val. Ref.: 5.394,05	Valor Unit.: 2.238,90	Total Item: 2.238,90
Item: 40	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BBK-2484 Renavam: 01121547065 Chassi: 83YMAF4XELJ780812 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER PICKUP A Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.596,75	Valor Unit.: 3.596,10	Total Item: 3.596,10
Item: 41	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDL-6A58 Renavam: 01206590197 Chassi: 8AC906633KE103043 Marca/Modelo: VMB 415SPRINTER REV AMB Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.816,20	Valor Unit.: 3.816,20	Total Item: 3.816,20
Item: 42	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCS-5F08 Renavam: 01176475026 Chassi: 3CEDFVDK6JIE150168 Marca/Modelo: FIAT DUCATO GREEN AMB Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.481,70	Valor Unit.: 3.481,70	Total Item: 3.481,70
Item: 43	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BBU-7194 Renavam: 01139125491 Chassi: 93YMAPEXAJLJ032550 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER EURO AMB Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.539,75	Valor Unit.: 3.539,70	Total Item: 3.539,70
Item: 44	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BEO-4C41 Renavam: 01244547686 Chassi: 932A0180ZL8038034 Marca/Modelo: IVECO/TECTOR 11-190 Ano de fabricação/modelo: 2020/2020 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.687,40	Valor Unit.: 2.687,40	Total Item: 2.687,40
Item: 45	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BBX-6232 Renavam: 01143615643 Chassi: 9BD19713HJ3349035 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOLGASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 979,60	Valor Unit.: 979,60	Total Item: 979,60
Item: 46	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCC-7946 Renavam: 01151188953 Chassi: 98D5781FFJY220427 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC E Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.908,90 Valor Unit.: 1.622,59 Total Item: 1.622,59

Item: 47 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: SDV-8A72 Renavam: 01321986280 Chassi: 98D281A2DPYX81791 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ENDURANCE CS Ano de fabricação/modelo: 2022/2023 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.241,20 Valor Unit.: 1.760,40 Total Item: 1.760,40

Item: 48 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BBR-9F38 Renavam: 01134645179 Chassi: 9531M52P7JR812790 Marca/Modelo: VWVW 150 DRC 4X2 Ano de fabricação/modelo: 2017/2018 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.861,15 Valor Unit.: 2.847,90 Total Item: 2.847,90

Item: 49 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: LRE-5F66 Renavam: 00999622030 Chassi: 9532S8267ER408900 Marca/Modelo: VWVW 1.280 CRM 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.216,20 Valor Unit.: 2.995,30 Total Item: 2.995,30

Item: 50 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AUS-3418 Renavam: 00391093096 Chassi: 98FXEAEU4CBB99721 Marca/Modelo: FORD/CARGO 1317 GN Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.596,20 Valor Unit.: 2.488,99 Total Item: 2.488,99

Item: 51 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDZ-9D11 Renavam: 01228057633 Chassi: 98M9561T4LB152378 Marca/Modelo: M.BENZ/ATELHO 2730 6X4 CE Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.710,40 Valor Unit.: 3.200,40 Total Item: 3.200,40

Item: 52 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDU-2C53 Renavam: 01203427468 Chassi: 98PZEANE9KBS79125 Marca/Modelo: FORD/CARGO 2625 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.162,60 Valor Unit.: 2.981,30 Total Item: 2.981,30

Item: 53 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDJ-2C48 Renavam: 01203448802 Chassi: 9BFZEANE7K8S79124 Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.182,60 Valor Unit.: 2.981,30 Total Item: 2.981,30

Item: 54 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDJ-2C43 Renavam: 01203451471 Chassi: 9BFZEANE8K8S79567 Marca/Modelo: FORD/CARGO 2629 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.182,60 Valor Unit.: 2.981,30 Total Item: 2.981,30

Item: 55 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDF-4A20 Renavam: 01197358738 Chassi: 93ALJK1TRCKT8971 Marca/Modelo: MMCA200 TRITON SPT GL Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: ESPECIAL/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.465,30 Valor Unit.: 1.855,10 Total Item: 1.855,10

Item: 56 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCZ-4C93 Renavam: 01187594575 Chassi: 9BMS081Y0KB120252 Marca/Modelo: M.BENZ/ATLASSO 2730K6X4 OE Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.764,70 Valor Unit.: 3.222,90 Total Item: 3.222,90

Item: 57 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BAJ-4328 Renavam: 01080952885 Chassi: 9B057814UGB079718 Marca/Modelo: FIAT:STRADA WORKING Ano de fabricação/modelo: 2016/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.640,70 Valor Unit.: 1.594,20 Total Item: 1.594,20

Item: 58 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AYK-2A49 Renavam: 01004751998 Chassi: 9BMS03388EBS02260 Marca/Modelo: M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 Ano de fabricação/modelo: 2014/2014 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.435,00 Valor Unit.: 2.671,40 Total Item: 2.671,40

Item: 59 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: SDV-8A77 Renavam: 01321987134 Chassi: 9AP359AFDNJ226425 Marca/Modelo: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.572,50 Valor Unit.: 1.067,70 Total Item: 1.067,70



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 60	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDL-1C14 Renavam: 01212738591 Chassi: 98D57R1FFLY370202 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC-E Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.556,85	Valor Unit.: 1.643,20	Total Item: 1.643,20
Item: 61	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BDU-3G41 Renavam: 01219628250 Chassi: 98YAB45U1LT101235 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6L MB5 Ano de fabricação/modelo: 2019/2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 1.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.359,95	Valor Unit.: 979,50	Total Item: 979,50
Item: 62	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BAC-7479 Renavam: 01070374234 Chassi: 93Y55RD64GU132581 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO DYNA 16 Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.295,65	Valor Unit.: 952,80	Total Item: 952,80
Item: 63	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: RHY-3F77 Renavam: 01297722708 Chassi: 98M979282N8256047 Marca/Modelo: M.BENZ/LO 916 ESC U Ano de fabricação/modelo: 2021/2022 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.512,00	Valor Unit.: 3.118,00	Total Item: 3.118,00
Item: 64	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BEX-6E30 Renavam: 01255243570 Chassi: 932K01BDZM8940393 Marca/Modelo: IVECO/BUS 10-190E Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.759,45	Valor Unit.: 2.805,70	Total Item: 2.805,70
Item: 65	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BEX-6E29 Renavam: 0125524236-9 Chassi: 932K01BDZM8940391 Marca/Modelo: IVECO/BUS 10-190E Ano de fabricação/modelo: 2020/2021 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.759,45	Valor Unit.: 2.805,70	Total Item: 2.805,70
Item: 66	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCY-9D05 Renavam: 01186760297 Chassi: 9532M52P3KR931655 Marca/Modelo: VW/NEOBUS MINI ESC Ano de fabricação/modelo: 2019/2019 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.945,50	Valor Unit.: 2.882,90	Total Item: 2.882,90
Item: 67	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCU-5H41 Renavam: 0117.915784-0 Chassi: 93PB54M32KC060570 Marca/Modelo: MARCOPOLLO/VOLARE V8L EO Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.626,60	Valor Unit.: 2.750,50	Total Item: 2.750,50
Item: 68	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AUB-9B14 Renavam: 00331389835 Chassi: 93VY245H34C2079416 Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MARTICAR 15 Ano de fabricação/modelo: 2011/2012 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.441,20	Valor Unit.: 1.843,40	Total Item: 1.843,40
Item: 69	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AXK-6151 Renavam: 00569813271 Chassi: 98M384069E8R20600 Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1519 R.ORE Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.018,40	Valor Unit.: 2.913,20	Total Item: 2.913,20
Item: 70	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BBJ-6G19 Renavam: 01119543085 Chassi: 98M384069E8R20600 Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1519 R.ORE Ano de fabricação/modelo: 2017/2017 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.298,26	Valor Unit.: 3.029,30	Total Item: 3.029,30
Item: 71	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AXK-6150 Renavam: 00569766710 Chassi: 98M384069E8R20600 Marca/Modelo: M.BENZ/OF 1519 R.ORE Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.018,40	Valor Unit.: 2.913,20	Total Item: 2.913,20
Item: 72	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AXD-2F81 Renavam: 00551399058 Chassi: 9532E82W3DR327682 Marca/Modelo: VW/15.160 EDD E.HD ORE Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.308,26	Valor Unit.: 3.032,00	Total Item: 3.032,00
Item: 73	Unidade: SERV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AXD-8083 Renavam: 00563357778 Chassi: 9532E52W9DR328458 Marca/Modelo: VW/15.190 EDD E.HD ORE Ano de fabricação/modelo: 2013/2013 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.302,25 Valor Unit.: 3.032,60 Total Item: 3.032,60

Item: 74 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: APD-6G16 Renavam: 00933286511 Chassi: 9BWP452R27R727079 Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI O Ano de fabricação/modelo: 2007/2007 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.176,15 Valor Unit.: 2.148,50 Total Item: 2.148,50

Item: 75 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: ASA-3C76 Renavam: 0018.115979-1 Chassi: 9532452R4AR003178 Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI O Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5.198,80 Valor Unit.: 2.158,30 Total Item: 2.158,30

Item: 76 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BAG-4799 Renavam: 01076250286 Chassi: 93YVBU401G1957019 Marca/Modelo: RENAULT MASTER CH CABINE Ano de fabricação/modelo: 2015/2015 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHONETE Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.071,45 Valor Unit.: 2.520,10 Total Item: 2.520,10

Item: 77 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCW-7102 Renavam: 01183090614 Chassi: 30CEFVEKUE120108 Marca/Modelo: FIAT DUCATO ENGES/OMC Ano de fabricação/modelo: 2018/2018 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/MICRO ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.099,10 Valor Unit.: 2.075,00 Total Item: 2.075,00

Item: 78 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AYS-7650 Renavam: 01016215603 Chassi: 53PB40N31FC053700 Marca/Modelo: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON Ano de fabricação/modelo: 2014/2015 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/ÔNIBUS Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 6.507,75 Valor Unit.: 2.734,40 Total Item: 2.734,40

Item: 79 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: BCK-9293 Renavam: 01184736482 Chassi: 9BF2H5456K8207172 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.5 SD C Ano de fabricação/modelo: 2018/2019 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidez - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.306,25 Valor Unit.: 978,60 Total Item: 978,60



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
MANGUEIRINHA-PR

Item: 80 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: SDV8A77 Renavam: 01321987134 Chassi: 8AF385AFDNU229428 Marca/Modelo: FIAT CRONOS-DRIVE 1.3 Ano de fabricação/modelo: 2022/2022 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Categoria: OFICIAL Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidiz - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00
Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.572,50 Valor Unit.: 1.067,70 Total Item: 1.067,70

Item: 81 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AUL8977 Renavam: 00349297045 Chassi: 8BM958260BB814703 Marca/Modelo: M. BENZ/AXOR 2831K6X4 Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: PARTICULAR Espécie/Tipo: CARGA CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidiz - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00
Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.862,90 Valor Unit.: 2.862,90 Total Item: 2.862,90

Item: 82 Unidade: SERV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE
Descrição: Prestação de Serviços de Seguro do Veículo com Placa: AUL8985 Renavam: 00349285764 Chassi: 8BM958260BB8014497 Marca/Modelo: M. BENZ/AXOR 2831K6X4 Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Categoria: PARTICULAR Espécie/Tipo: CARGA CAMINHÃO Cobertura: Casco 100% Fipe Franquia Reduzida DMT 1R - IS R\$200.000,00 DCT 1R - IS R\$200.000,00 APP morte/invalidiz - IS 20.000,00 DMO 1R - IS R\$50.000,00
Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.862,90 Valor Unit.: 2.862,90 Total Item: 2.862,90

PRESEIRO: DORLI NETTO

MEMBRO DE APOIO: ADRIANO LUIZ REZENDE

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO: CARLOS COLLA

MEMBRO DE APOIO: MARLI CARNEIRO DE MELLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, os veículos relacionados no item 4.3.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A contratação é necessária tendo em vista o interesse público em preservar todos os veículos da frota municipal resguardando o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência do município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.
- 1.2 Objetiva-se proporcionar melhores condições de trafegabilidade para a população local, além de resolver o problema no menor prazo temporal possível, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos.
- 1.3 Como os serviços a serem contratados são de natureza contínua e imprescindível para a cobertura contra possíveis danos ou problemas que possam surgir à frota veicular a contratação justifica-se pelo uso contínuo dos veículos para atividades e deslocamento dos servidores, funcionários e demais usuários tanto para desempenho de atividades vinculadas ao funcionamento das secretarias (visitas técnicas, reuniões, tratamento médico de pacientes, transporte de alunos), além das atividades administrativas cotidianas.
- 1.4 Assim, pelo exposto, justifica-se a contratação dos seguros veiculares pela necessidade de manter a frota de veículos num patão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes.

2 - ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JÚNIOR

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Artigo 6º XI da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.1 A contratação terá um prazo de 12 meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade com a empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



4.2 Os serviços objeto da contratação devem ser executados somente a partir do envio da Ordem de Serviço ao Licitante, via e-mail, haja visto que alguns veículos ainda encontram-se com seguros vigentes.

4.3 Deverá ser exigido da empresa contratada documento contendo nome, endereço, telefone e e-mail de pelo menos um corretor da região para em caso de sinistro o mesmo prestar o devido atendimento sempre que necessário.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base um levantamento dos atuais contratos, (em anexo ao DPO).

4.2 Segue abaixo tabela com as quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	13943	CONTRATAÇÃO-SEGURO VEÍCULO: ÔNIBUS VW/WHOLESALE 8160 ESCOLAR - Placa: 56G-8F89 - ANO/MODELO 2022/2023 - RENAVAL: 01342134335. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	6.200,00	6.200,00
2.	13943	CONTRATAÇÃO-SEGURO VEÍCULO: MICROÔNIBUS RENAULT MASTER MARIN PAS ESCOLAR - Placa: 56X-0044 - ANO/MODELO 2022/2023 - RENAVAL: 01370818085. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	4.000,00	4.000,00
3.	13943	CONTRATAÇÃO-SEGURO VEÍCULO: MICROÔNIBUS CITROEN JUMPER MICRO 0 ESCOLAR - Placa: 56-0037 - ANO/MODELO 2022/2023 - RENAVAL: 01335221285. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	4.000,00	4.000,00
4.	13943	CONTRATAÇÃO-SEGURO VEÍCULO: ÔNIBUS ALFA ROMEO MASCHERANO ESCOLAR - Placa: AR1-7046 - ANO/MODELO 2009 - RENAVAL: 00551870060. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	3.300,00	3.300,00
5.	13943	CONTRATAÇÃO-SEGURO VEÍCULO: ÔNIBUS MARELLI/MASCERANO ESCOLAR - Placa: AR1-2017 - ANO/MODELO 2009/2010 - RENAVAL: 0058001111. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	3.300,00	3.300,00
6.	13943	CONTRATAÇÃO-SEGURO VEÍCULO: ÔNIBUS FIECOPAT M ÔNIBUS CITY CLASS-ESCOLAR - Placa: AR1-3051- ANO/MODELO 2009 - RENAVAL: 014883332. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	3.300,00	3.300,00
7.	13943	CONTRATAÇÃO-SEGURO VEÍCULO: Renault CLIO EXPRESSION 1.0 Flex 2 P. - Placa: AKY-8218 - ANO/MODELO 2013/2014 - RENAVAL: 457485702 - INSTITUICAO SOCIAL	01	SRV	1.000,00	1.000,00
8.	13943	CONTRATAÇÃO-SEGURO VEÍCULO: VW/GOL 1.0 LIMCA - Placa: 8EY-812 - ANO/MODELO 2011/2012 - RENAVAL: 01376133931. (SAÚDE)	01	SRV	1.400,00	1.400,00
9.	13943	CONTRATAÇÃO-SEGURO VEÍCULO: ÔNIBUS M-POGGI/VOLARE VBL 816 - ESCOLAR - Placa: 8HR-6088 - ANO/MODELO 2022/2022 - RENAVAL: 01386171126. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	4.500,00	4.500,00
10.	13943	CONTRATAÇÃO-SEGURO VEÍCULO: CHEVROLET/ONIX 1.0 JOY. - Placa: 8C1-2332 - ANO/MODELO 2018/2018 - RENAVAL: 01180117481. (SAÚDE)	01	SRV	1.000,00	1.000,00
11.	13943	CONTRATAÇÃO-SEGURO VEÍCULO: CHEVROLET/ONIX 1.0 JOY. - Placa: 8C1-2319 - ANO/MODELO 2018/2018 - RENAVAL: 01180115446. (SAÚDE)	01	SRV	1.000,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



12.	13943	CORREÇÃO- SEGURO VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE FURTO Y - Placa: BCL 9476 - ANO/MODELO 2018/2018 - RENAVAM: 0138123687 (SAÚDE)	01	SRV	4.500,00	4.500,00
13.	13943	CORREÇÃO- SEGURO VEÍCULO: VAN FORD DAILY 492 - Placa: BCD-9912 - ANO/MODELO 2018/2018 - RENAVAM: 0117114211 (ESPORTE)	01	SRV	4.800,00	4.800,00
14.	13943	CORREÇÃO- SEGURO VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE FURTO Y FURGÃO - Placa: BOP-3682 - ANO/MODELO 2018/2018 - RENAVAM: 0117114211 (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01	SRV	4.500,00	4.500,00
15.	13943	CORREÇÃO- SEGURO VEÍCULO: VAN SAVERO BA CS - NOTA FISCAL: 78.754 - ANO/MODELO 2021/2021 - RENAVAM: 20028204 (ADMINISTRAÇÃO)	01	SRV	1.700,00	1.700,00
		TOTAL				48.500,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.
- 5.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de serviço muito comum na Administração Pública, os valores foram cotados com fornecedores e a partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 O custo estimado da contratação é de até R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme planilha em anexo.
- 6.2 Considerando o Art. 189 II do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a realização de procedimento licitatório, na modalidade PREÇO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será POR ITEM, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão eletrônico, tendo como consequência preço de contratação mais vantajoso para a Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Mantém a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes, problemas mecânicos e/ou elétricos.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimentoal desta tipologia de serviços.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Ribeirão do Pinhal 17 de abril de 2024.

14 - RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DAS ORLAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


ALCIDES BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem Licitação - Anexo 01



Página 7

Descrição de Produto/Serviço		Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lot. 001	BRUNO MACHADO DE PLATA 001 001 (CONTINUAÇÃO)	5.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 001 001	100	kg	5.000,00	5.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 5.000,00					
Lot. 002	BRUNO MACHADO DE PLATA 002 001 (CONTINUAÇÃO)	3.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 002 001	100	kg	3.000,00	3.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 3.000,00					
Lot. 003	BRUNO MACHADO DE PLATA 003 001 (CONTINUAÇÃO)	5.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 003 001	100	kg	5.000,00	5.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 5.000,00					
Lot. 004	BRUNO MACHADO DE PLATA 004 001 (CONTINUAÇÃO)	6.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 004 001	100	kg	6.000,00	6.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 6.000,00					
Lot. 005	BRUNO MACHADO DE PLATA 005 001 (CONTINUAÇÃO)	4.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 005 001	100	kg	4.000,00	4.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 4.000,00					
Lot. 006	BRUNO MACHADO DE PLATA 006 001 (CONTINUAÇÃO)	4.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 006 001	100	kg	4.000,00	4.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 4.000,00					
Lot. 007	BRUNO MACHADO DE PLATA 007 001 (CONTINUAÇÃO)	3.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 007 001	100	kg	3.000,00	3.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 3.000,00					
Lot. 008	BRUNO MACHADO DE PLATA 008 001 (CONTINUAÇÃO)	4.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 008 001	100	kg	4.000,00	4.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 4.000,00					
Lot. 009	BRUNO MACHADO DE PLATA 009 001 (CONTINUAÇÃO)	6.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 009 001	100	kg	6.000,00	6.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 6.000,00					
Lot. 010	BRUNO MACHADO DE PLATA 010 001 (CONTINUAÇÃO)	1.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 010 001	100	kg	1.000,00	1.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.000,00					
Lot. 011	BRUNO MACHADO DE PLATA 011 001 (CONTINUAÇÃO)	5.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 011 001	100	kg	5.000,00	5.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 5.000,00					
Lot. 012	BRUNO MACHADO DE PLATA 012 001 (CONTINUAÇÃO)	5.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 012 001	100	kg	5.000,00	5.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 5.000,00					
Lot. 013	BRUNO MACHADO DE PLATA 013 001 (CONTINUAÇÃO)	1.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 013 001	100	kg	1.000,00	1.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.000,00					
Lot. 014	BRUNO MACHADO DE PLATA 014 001 (CONTINUAÇÃO)	5.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 014 001	100	kg	5.000,00	5.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 5.000,00					
Lot. 015	BRUNO MACHADO DE PLATA 015 001 (CONTINUAÇÃO)	1.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 015 001	100	kg	1.000,00	1.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.000,00					
Lot. 016	BRUNO MACHADO DE PLATA 016 001 (CONTINUAÇÃO)	1.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 016 001	100	kg	1.000,00	1.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.000,00					
Lot. 017	BRUNO MACHADO DE PLATA 017 001 (CONTINUAÇÃO)	1.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 017 001	100	kg	1.000,00	1.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.000,00					
Lot. 018	BRUNO MACHADO DE PLATA 018 001 (CONTINUAÇÃO)	1.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 018 001	100	kg	1.000,00	1.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.000,00					
Lot. 019	BRUNO MACHADO DE PLATA 019 001 (CONTINUAÇÃO)	1.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 019 001	100	kg	1.000,00	1.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.000,00					
Lot. 020	BRUNO MACHADO DE PLATA 020 001 (CONTINUAÇÃO)	1.000,00			
001	BRUNO MACHADO DE PLATA 020 001	100	kg	1.000,00	1.000,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 1.000,00					
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO:	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a contratação de seguro veicular para as secretarias abaixo.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

Secretaria de Educação	R\$ 28.600,00 (FR 103,104,107,1013)
Secretaria Assist.Social	R\$ 5.500,00 (FR LIVRE)
Secretaria de Saúde	R\$ 7.900,00 (FR 303)
Secretaria de Esportes	R\$ 4.800,00 (FR LIVRE)
Administração	R\$ 1.700,00 (FR LIVRE)
Total	R\$ 48.500,00

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCEL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOIRO/AGENTE CONTRATAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador

E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETÁRIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE MAIO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 48.500,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de seguros automotivos, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104 e 1013

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Luiz Antonio Dias Catarino
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA – Portal de Informação de Disponibilidade de Dotação Orçamentária

OBJETO – Cancelação de seguros administrativos, conforme solicitação

Com base no objeto acima especificado, informe a este Setor de Contas/Licitação, qual o documento vigente (Planilha de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a execução pretendida, conforme segue)

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 00 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Contas e Licitação
Projeto/Atividade - 01.101.0001.3.001 - Atividades da Administração Municipal
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido - 00000 - 00000 - 0000/01/01/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade - 01.011.0001.1-021 - Centro de Saúde Píscis Municipal
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido - 00100 - 00000 - 0001/01/01/00/00 - Saúde - Recursos Vinculados (L.C. 20/90 - 10%)
Valor R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade - 27.802.0013.2094 - Atividades de Esportes, Turismo e Lazer
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido - 00100 - 00000 - 0000/01/01/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social
Projeto/Atividade - 08.204.0009.1012 - Atividades de Assistência Social
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido - 00000 - 00000 - 0000/01/01/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Órgão - 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade - 001 - Departamento de Educação
Projeto/Atividade - 12.365.0009.2-029 - Gestão do Transporte Escolar
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido - 00100 - 00100 - 0101/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Código reduzido - 00100 - 00100 - 0104/01/01/00/00 - Demais impostos vinculados à Educação Básica
Código reduzido - 00100 - 00100 - 0011/01/01/00/10 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETS

Projeto/Atividade - 12.102.0009.2-018 - Atividades do Gabinete de Educação
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido - 01000 - 00000 - 0100/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Código reduzido - 01000 - 00000 - 0104/01/01/00/00 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

Projeto/Atividade - 12.161.0009.2-016 - Atividades do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido - 00200 - 00100 - 0101/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Código reduzido - 00210 - 00100 - 0104/01/01/00/00 - Demais impostos vinculados à Educação Básica
Valor R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil e nenhuma centavos reais)

Ribeirão do Pinhal, 07 de maio de 2024

Marcelo Corcini
Contador

cc
Departamento de Contas/Licitação
Recibo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2023

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia 31/05/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h09min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail procopinhal@uol.com.br ou compras.procopinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3087-4800 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2023.


Rogério Pinheiro Chaves Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2023

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por ITEM", modo de disputa "ABERTO", visando a contratação de seguros para veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bli.org.br no link B.L.L. Compras.

DATA DA SESSÃO: 31/05/2023
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

A Licitação será regida pela Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 020/2023, e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCALS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2023

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **31/05/2023** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmopinhal@uii.com.br ou zandras.pmopinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 15 de maio de 2023.


Marcelo Roberto Chamone Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 167/2023

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "MENOR PREÇO", em regime de contratação "Menor Preço Por ITEM", modo de disputa "ABERTO", visando a contratação de seguros para veículos da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link B.L.L. Compras.

DATA DA SESSÃO: 31/05/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCALS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLI compras" constantes da página eletrônica na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://blicompras.com.br/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da portaria 543/2023, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

03. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preço
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços idos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações - BLI - Bolsa de Licitações do Brasil indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender as exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos.

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 04).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe for imposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consoante entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante, (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto a Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do (ANEXO 06);

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo;

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO 01);

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. (Anexo 07).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata de sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2. As pessoas jurídicas ou físicas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço e ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9 Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7700 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, ancorar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da chave de acesso e senha.

5.15 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais, folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via web no sistema BLL, quando da inserção da proposta, sob a pena de desclassificação na proposta.

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital.

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados e o licitante da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso).

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta impressa quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no Anexo 01 deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto".

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, eletronicamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.40. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa.

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.43. Entremos a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL.

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores.

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.53. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagem, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Aprovaçãõ nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, ínfimos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada.

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 85.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acofitada a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

9.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão do efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou assinados por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Juntamente com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": falsificação ou omissão nos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de irregularidades de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas por verbura cabíveis;

b) Arjuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anuência por legislativo, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, promover a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Banca de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2023


Márcia Regina Chermida Junior
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 9º, XXIII, "a" e "f" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos materiais e danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL UNIT.	TOTAL
1	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: ONIBUS WYNDOMUS 8 1RO ESCOLAR - Placa: SDQ-8F28 - ANOMODELO 2022/2023 - RENAVAL 0134210423. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	6.200,00	6.200,00
2	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: MICROONIBUS RENAULT MASTER MATH PAS ESCOLAR - Placa: MR-9844 - ANOMODELO 2022/2023 - RENAVAL 013338180055. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	4.000,00	4.000,00
3	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: MICROONIBUS CITROEN JUMPER MICRO J ESCOLAR - Placa: BELOCHT - ANOMODELO 2022/2023 - RENAVAL 01335222253. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	4.000,00	4.000,00
4	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: ONIBUS M RENAVALC GRAMES ESCOLAR - Placa: ARL-7846 - ANOMODELO 2009 - RENAVAL 0101570252. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	3.500,00	3.500,00
5	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: ONIBUS M RENAVALC GRAMES ESCOLAR - Placa: ARL-2617 - ANOMODELO 2009-2010 - RENAVAL 0118902111. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	3.500,00	3.500,00
6	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: ONIBUS WECO/FIAT M ONIBUS CITY CLASS-ESCOLAR - Placa: ARR-2651 - ANOMODELO 2009 - RENAVAL 0148823102. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	3.200,00	3.200,00
7	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: Renault CLIO EXPRESSION 1.8 Flex 3 P. - Placa: AXY-8219 - ANOMODELO 2013/2014 - RENAVAL 487485702. (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01	SRV	1.000,00	1.000,00
8	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: WYNDOMUS 1.0 LIMCA - Placa: BEY-3582 - ANOMODELO 2021/2022 - RENAVAL 0138717831. (SAÚDE)	01	SRV	1.400,00	1.400,00
9	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: ONIBUS WAGLÓVOLARE VIL 409 - ESCOLAR. - Placa: BHX-8088 - ANOMODELO 2023/2023 - RENAVAL 01296271126. (EDUCAÇÃO)	01	SRV	4.200,00	4.200,00
10	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: CHEVROLET/ONIX 1.0 JOY - Placa: BCI-2282 - ANOMODELO 2016/2016 - RENAVAL 01182127461. (SAÚDE)	01	SRV	1.000,00	1.000,00
11	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: CHEVROLET/ONIX 1.0 JOY - Placa: BCI-2218 - ANOMODELO 2016/2016 - RENAVAL 01180125445. (SAÚDE)	01	SRV	1.000,00	1.000,00
12	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE EURO V - Placa: BCL 9478 - ANOMODELO 2018/2018 - RENAVAL 01186123601. (SAÚDE)	01	SRV	4.500,00	4.500,00
13	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: VAN WAGO DAILY 403 - Placa: BCC-8912 - ANOMODELO 2016/2016 - RENAVAL 01171114211. (ESPORTE)	01	SRV	4.800,00	4.800,00
14	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE VIL EURO V FURGÃO - Placa: BCP-2882 - ANOMODELO 2018/2018 - RENAVAL 0117180278. (ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01	SRV	4.500,00	4.500,00
15	12943	CORRETAGEM SEGURO VEICULO: VW SAVIRO RS 02 - NOTA FISCAL 79.794 - ANOMODELO 2022/2022 - RENAVAL 2028854. (ADMINISTRAÇÃO)	01	SRV	1.700,00	1.700,00
		TOTAL				48.500,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Estado Técnico Preliminar

- 1.3 O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme tabela acima.
- 1.5 A seguradora deverá cobrir os riscos derivadas da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo: **RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL"**
 - 1.5.1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
 - 1.5.2 colisão com veículos, pedestres ou animais, atropelamento e capotamento;
 - 1.5.3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
 - 1.5.4 queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
 - 1.5.5 acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
 - 1.5.6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
 - 1.5.7 granizo, furacão, tempestade e enchentes;
 - 1.5.8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
 - 1.5.9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
 - 1.5.10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
 - 1.5.11 Assistência 24 horas sem limite km.
 - 1.5.12 Taxa sem limite de km.
 - 1.5.13 Validade mínima: 12 meses.

- 1.5.2 O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:
 - 1.5.2.1 Valor de mercado - tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
 - 1.5.2.2 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
 - 1.5.2.3 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
 - 1.5.2.4 Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
 - 1.5.2.5 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00;
 - 1.5.2.6 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00;
 - 1.5.2.7 D.M.H. despesas médico hospitalar D.M.H. despesas médico hospitalar;
 - 1.5.2.8 Frangibilidades Máximas:
 - 1.5.2.8.1 Para o item 01 R\$ 5.000,00; item 02 R\$ 5.000,00; item 03 R\$ 5.000,00; item 04 R\$ 4.500,00; item 05 R\$ 4.500,00; item 06 R\$ 4.500,00; item 07 R\$ 1.300,00; item 08 R\$ 1.800,00; item 09 R\$ 5.000,00; item 10 R\$ 1.300,00; item 11 R\$ 1.500,00; item 12 R\$ 5.000,00; item 13 R\$ 5.000,00; item 14 R\$ 4.500,00 e item 15 R\$ 1.800,00.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1 A presente licitação é justificada pela necessidade de contratação de companhia seguradora para cobertura de seguro total para 15 (quinze) veículos, pertencentes à frota da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de eventos diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste município.
- 2.2 Com isso, objetiva-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência do município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



Pretende-se com a contratação proteger o patrimônio público de eventuais danos conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 9º e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de serviço comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.

4.4 A contratada deve indicar um preposto com domicílio próximo ao município para, durante o período de vigência da aplicação, representá-la na execução do objeto, devendo, informar dados completos do mesmo (Nome, endereço, telefone e e-mail) na proposta apresentada.

4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência.

4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da contratação do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e inequívoca fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei n. 14.133/2021)

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas via e-mail em até 30 (trinta) dias corridos, **somente após a emissão da Ordem de Serviço**, no e-mail compras.municipal@pinhal.com.br ou pinhal@voip.com.br.

5.2 Em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do ranking.

5.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/21)

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
180

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todas as registros formais de execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.268, de 2022, art. 21, IV).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "r", da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto

7.1. A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

7.2. Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afeitos ao pagamento.

7.3. O boleto/fatura dos veículos da Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Administração (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 13 e 14) deverá ser emitido em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.094/0001-42 - RUA PARANÁ N.º 561 - CENTRO - CEP: 86.490-000**, os dos veículos da Secretaria de Saúde (Itens 08, 10, 11 e 12) em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 09.654.201/0001-87- Rua Paraná 540 - Centro**, e os da Secretaria de Assistência Social (Itens 07, e 14) em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério Rosa 1097 - Complemento CRAS**.

7.4. O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incômpleta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.9. Recebido o boleto/fatura, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.10. Havendo erro na apresentação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREÇO FIXO e forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 3100-303-3390390000; 5260-000-3390390000; 4090-000-3390390000; 2350-103/0360-104/2360-1010/1830-103/1840-104/2200-101/2210-104-3390390000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 A contratada deverá considerar, preferencialmente, os critérios e práticas sustentáveis abaixo listadas:

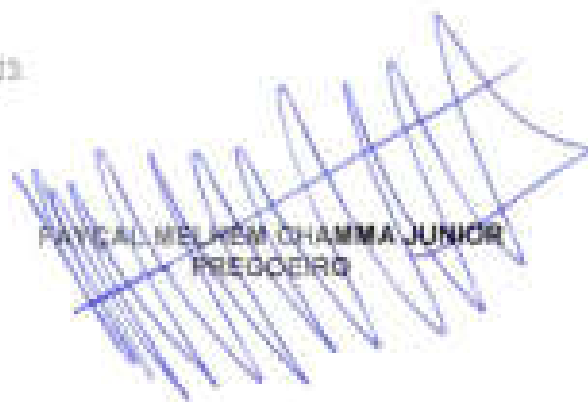
10.1.1.1 Ter substituído suas réplicas de papel enviadas aos segurados por um kit totalmente digital;

10.1.1.2 Disponibilizar cartão eletrônico ao invés de emitir cartões de PVC que demoram décadas para se decompor;

10.1.1.3 Possui oficinas credenciadas que realizem o descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

10.3 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2023.


RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREÇO FIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 02 - MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2023.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa

O Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 923 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MP n.º 171.895.379-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu(s) sócio(s) administrativo(s), o(s) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MP n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n.º 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguros para veículos da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico registrado sob n.º 039/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo.

Os serviços deverão ser iniciados logo após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito e conforme Termo de Referência.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 23, I parágrafo 7º da Lei n.º 14.133/2021.

O índice de reajuste deste instrumento caso seja necessário e após o término de vigência será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), o qual também será usado em caso de atraso de pagamento pelo Contratante.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contado da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lotem, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária, conforme item 09 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente a CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma prevista na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os serviços citados em esta observância à sua proposta, conforme estabelece este Edital;
- b) A Contratada se obriga a dar prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Termo de Referência, indenizações de prejuízos causados nos casos de colisão com veículos, pessoas ou animais; abalo, tombamento e capotamento; roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furacão, terremotos e enchentes; desabamento de árvores, pontes e edificações; danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteja em poder de terceiros; Cobertura de vidros e Assistência 24 horas, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;
- c) Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da documentação necessária, em caso de perda total de veículo segurado, a indenização referente ao valor contratado;
- d) Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a contratação do(s) seguro(s);
- e) Emitir os respectivos boletos/faturas e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a emissão de ordem de serviços;
- f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização do Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;
- g) Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- h) Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

l) Reaver os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;

m) Executar os Serviços a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

n) Ter Vistoriado, IN LOCO, para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos, antecipadamente à realização da licitação, com a apresentação dos devidos laudos técnicos ou emitida declaração que aceita incondicionalmente todas as condições dos veículos;

o) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, às suas expensas;

p) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quanto do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

q) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadia, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos da legislação vigente;

r) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

s) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgulas nove por cento);

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pelo senhor **ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR**.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 135 do Decreto Municipal 026/2023.

A ação de fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
85

c) "prática colusiva": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de irregularidades de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligiível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando as disposições das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permita que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução de contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos possam executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado;

e) Visando prevenir eventuais falhas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarretasse a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos possam entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

- A participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente da transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2023, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição de atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração de atividade econômica, juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) No caso de apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação;
- d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de empresas MEPE, o proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), emitido por meio do site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- g) Documento de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02);
- i) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- j) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das opções abaixo:
 - Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa e relativos a débitos NÃO inscritos na dívida ativa;
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);
 - Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04.

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através de internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2023

OBJETO: contratação de seguros para veículos da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós, da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 039/2023, instaurado por este município, que:

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Se enquadra sob o regime de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 05) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 2º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 06) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 07) Que cumpra minuciosamente os requisitos de habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços lidos como de primeira qualidade.
- 08) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL) ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/ME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO 05 - CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Às Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório de licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF
ENDEREÇO e TELEFONE
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

DADOS DO CORRETOR

NOME DO CORRETOR RESPONSÁVEL:
CORRETORA DE SEGUROS:
TELEFONE DO CORRETOR PARA CONTATOS EMERGENCIAIS: CELULAR Nº

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e das condições que rege a presente licitação e das condições dos veículos.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, taxas, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local) ____ de _____ de 2023

Assinatura

(Nome, RG e CPF/ME do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
ESTADO
P. 91

ANEXO III - PROCURAÇÃO - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica):	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informações de edital:	
ME/EPP () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III;
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local: ____ de _____ de 2023

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 05.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE
LICITAÇÕES CABLI – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO
SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores:	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou da Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda da Senha ou da Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiras, e não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ____ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Ediais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Ediais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas, com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREÇOS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**


CONTROLE
INTERNO
95

Ribeirão do Pinhal, 18 de maio de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023**, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes.

Atenciosamente,


RAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PRESIDENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 045/2023 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSF Nº 252/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.

1. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023, cujo objeto consiste na contratação de seguro veicular.

Assim, vieram os autos contendo documento de formalização de demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Educação, onde solicitou contratação de seguro para 3 (três) veículos, documento de formalização de demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, onde solicitou contratação de seguro para 12 (doze) veículos, apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Transporte e Viação, que incluiu os três veículos da Secretaria Municipal de Educação - placas SEG-9F39, SEK-9G44, SEI-90C17 -.

Também foi realizada a pesquisa de mercado nas empresas GENTE SEGURADORA S/A, SULAMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, MAPFRE SEGUROS DO BRASIL, IGMP CONSULTORIA DE SEGUROS. Também consultou preços em atas de Registro de Preços dos Municípios de Mangueirinha-Pr.

Também constam anexo pareceres positivos quanto a previsão de dotação financeira e orçamentária, o termo de referência, a portaria de destinação do preçeiro nº 46/2023 e, por fim a minuta do Edital.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, sendo vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem surgir na contratação, compreendendo:

I - a descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURISDIÇÃO
PARECER JURÍDICO Nº 252/2023
Ribeirão do Pinhal, 14 de maio de 2023.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas, multadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de pagamento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os princípios de economia de custo;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para o fim de seleção da proposta que a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação fundamentando as condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nos contratos com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras referentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre a escolha da divergência do orçamento de licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Compuando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro, e minuta do Edital.

Por isso, é possível afirmar que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na publicidade de contratação, resta evidente a sua necessidade conforme assinalado no Documento de Formalização de Demanda - DFD - especificamente pela necessidade de se salvaguardar, diante de eventuais infortúnios, seja visto que os veículos são utilizados diuturnamente nas atividades da administração pública.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações desta Municipalidade, o que produzida a análise de compatibilidade da contratação com o respectivo plano, em que pode não se tratar de ato obrigatório para a realização do contrato, uma vez que, o inciso VI, do artigo 12 da L.L.C., idem a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine.


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Art. 12

Vi - a partir do documento de formalização de demandas de obras responsáveis pelo planejamento de cada uma das áreas da Prefeitura, na forma de regulamento elaborar plano de contratações a ser com o objetivo de racionalizar as contratações das obras e alinhá-las aos seus competências, dentro e alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração dos orçamentos dos departamentos envolvidos.

Segundo a análise pontua-se que o estudo técnico preliminar tem por base jurídica o art. 18 §1 da lei 14.133/21, a qual serve de embasamento para a elaboração do termo de referência.

Art. 18

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá fundamentar a proposta a ser recebida e a sua melhor opção, de modo a permitir a avaliação de viabilidade técnica e econômica da contratação, e conter as seguintes informações:

- I - descrição da necessidade da contratação, justificativa e objetivos a ser atendido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração de previsão de contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos de contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado que permita a análise das alternativas possíveis, preferíveis, locais e internacionais, com o objetivo de avaliar a melhor opção;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão conter o preço classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição de soluções como um todo, inclusive das experiências relacionadas, manutenção e a assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - considerações a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto a necessidade de contratação de empregados para execução e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas em caráter idêntico;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, inclusive requisitos de não contaminação de águas e do curso de rios, bem como gastos reverterá para saneamento e abastecimento de água e energia, quando aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



XIII - juntamente conclusões sobre a adequação da contratação ao atendimento da necessidade a que se destina;

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas;

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, as demonstrações e evidências de preços para a aferição dos preços de mercado e existência adequada a especificação de custos zedará ser realizada sempre em forma de referência na em projeto técnico, considerando a existência de preços;

Verifica-se que o artigo em referência, suscitado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: descrição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da natureza como um todo considerando o ciclo de vida do objeto, requisitos da contratação, execução contratual, gestão do contrato, critérios de medição e pagamento, liquidação e pagamento, formas e critérios de seleção do contratado, adequação orçamentária.

Além disso, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requerente, requisitos da contratação, estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estudos de custos e margens, especificações técnicas, um item justificativa pelo não pré-projetado, fundamentação dos resultados previstos, impactos ambientais, viabilidade da construção, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no § 1º e inciso III do artigo 18 do RCLL, sendo verificado a necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, IV - estimativa das quantidades para a contratação, compatibilidade da contratação a serem e sua execução que não são isoladas, mas consideram interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de custos, VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada das preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos comentários que lhe dão suporte, que poderão constar de anexos detalhados, se a Administração optar por apresentar o seu estudo de custos, e VII - justificativa para a contratação, com o detalhamento de não de preço, com as justificativas para a contratação e avaliação de contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela RCLL, esta fase de contratação está em conformidade com o disposto em lei.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DE SELEÇÃO;

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, que sejam o termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, proposta, termo de adesão, e declaração sobre custo pela validade do sistema.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação técnica, adjucação e homologação do certame, prazo de esclarecimentos e impugnação ao edital, depósito fiança e foro de julgamento.

Uma vez que a apresentação dos lances deve ser feita de forma pública, verificando-se de forma clara e com a devida observância de determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, ressaltando a necessidade de inclusão de no edital de modo de encaminhamento de preço, conforme Art. 24 § 7º da Lei 14.133/21.

Logo posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa, aliado, de mesmo modo, também se adequar, para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por demais, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante suspensões no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.ribpi.org.br.

É conforme o art. 1º, § 1º, parágrafo único, inciso I, e II deverá o Município de Ribeirão do Pinhal-PR, enquanto não adotar o PNCP publicar, em diário oficial, as informações que a Lei 14.133/21 exige que sejam divulgadas em site eletrônico oficial, assim como a publicação de extratos, bem como disponibilizar a versão final dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo a retenção de 10% (dez por cento) ou de cópia do documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

5. CONCLUSÃO

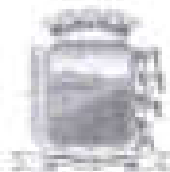
Ante a falta de recursos, torna-se pelo andamento do processo, recomendando-se a observância das indicações e no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

ATA E SIGNATURAS

Ribeirão do Pinhal-PR, 18 de maio de 2023.

Rafael Sanches Frizon

05/2023/142



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 17 DE MAIO DE 2023.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



Cartão de Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 17 de maio de 2023

Ano III | Edição N.º 1055

Total de Páginas: 001

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03W/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 31-05/2023 com recebimento das propostas até as 16h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pm@ribeiraodopinhal.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento do BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 17 de maio de 2023. - Pregoeiro Municipal.

Assinatura Digital

**JULIANO
ZACARIAS
FERREIRA:05014
610943**

Assinado de forma digital
por JULIANO ZACARIAS
FERREIRA:05014610943
Dados: 2023.05.19
08:33:40 -03'00'



BLL COMPRAS

Extrato de publicação



PREGÃO ELETRÔNICO - 039/2023

Nº PROC. ADM. 167/2023

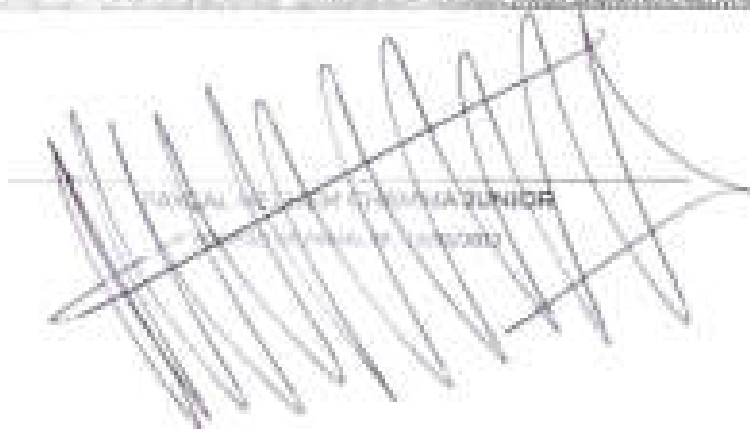
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, de acordo com a regulamentação **LEI 14.357/2012** realizou **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pelo condutor **FABÍCAL MÊHEM CHAMMA JUNIOR** e tendo como autoridade **DARTACHAN CALIXTO FRAIZ**.

Publicação: 09/04/2023 11:00
RUA DO ANILASIA - CORUMBÁ/MS
MAYR, FABÍCAL MÊHEM CHAMMA JUNIOR
RUA DO ANILASIA, 1000 - 71900-000
RUA DO ANILASIA, 1000 - 71900-000
RUA DO ANILASIA, 1000 - 71900-000
RUA DO ANILASIA, 1000 - 71900-000
RUA DO ANILASIA, 1000 - 71900-000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, SISTEMA DE EDUCAÇÃO, SISTEMA DE SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍCIA, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONHECIDAS NOS TERMOS DOS ANEXOS

Para demais informações consulte o site eletrônico do sistema BLLCOMPRAS em acesso pelo link: <http://bllcompras.com.br/portal/licitacao> e o endereço eletrônico: licitacao@bllcompras.com.br ou pelo telefone: (67) 3322-1000


FABÍCAL MÊHEM CHAMMA JUNIOR
CONDUTOR



Atas & Editais

PROFESSORA MUNICIPAL DE CURITIBA - CLARO
 Estado de Paraná
 Município de Curitiba - Paraná

EDITAL Nº 1.234

Para o preenchimento de vagas em concurso público para o cargo de Professora Municipal de Curitiba - Paraná, o Município de Curitiba, através do Edital nº 1.234, de 15 de maio de 1966, convocou para o concurso público os interessados a apresentarem suas inscrições até o dia 20 de maio de 1966, às 14 horas, no local designado no Edital.

PROFESSORA MUNICIPAL DE CURITIBA - CLARO
 Estado de Paraná
 Município de Curitiba - Paraná

EDITAL Nº 1.234

Para o preenchimento de vagas em concurso público para o cargo de Professora Municipal de Curitiba - Paraná, o Município de Curitiba, através do Edital nº 1.234, de 15 de maio de 1966, convocou para o concurso público os interessados a apresentarem suas inscrições até o dia 20 de maio de 1966, às 14 horas, no local designado no Edital.

PROFESSORA MUNICIPAL DE CURITIBA - CLARO
 Estado de Paraná
 Município de Curitiba - Paraná

EDITAL Nº 1.234

Para o preenchimento de vagas em concurso público para o cargo de Professora Municipal de Curitiba - Paraná, o Município de Curitiba, através do Edital nº 1.234, de 15 de maio de 1966, convocou para o concurso público os interessados a apresentarem suas inscrições até o dia 20 de maio de 1966, às 14 horas, no local designado no Edital.

PROFESSORA MUNICIPAL DE CURITIBA - CLARO
 Estado de Paraná
 Município de Curitiba - Paraná

EDITAL Nº 1.234

Para o preenchimento de vagas em concurso público para o cargo de Professora Municipal de Curitiba - Paraná, o Município de Curitiba, através do Edital nº 1.234, de 15 de maio de 1966, convocou para o concurso público os interessados a apresentarem suas inscrições até o dia 20 de maio de 1966, às 14 horas, no local designado no Edital.

PROFESSORA MUNICIPAL DE CURITIBA - CLARO
 Estado de Paraná
 Município de Curitiba - Paraná

EDITAL Nº 1.234

Para o preenchimento de vagas em concurso público para o cargo de Professora Municipal de Curitiba - Paraná, o Município de Curitiba, através do Edital nº 1.234, de 15 de maio de 1966, convocou para o concurso público os interessados a apresentarem suas inscrições até o dia 20 de maio de 1966, às 14 horas, no local designado no Edital.

PROFESSORA MUNICIPAL DE CURITIBA - CLARO
 Estado de Paraná
 Município de Curitiba - Paraná

EDITAL Nº 1.234

Para o preenchimento de vagas em concurso público para o cargo de Professora Municipal de Curitiba - Paraná, o Município de Curitiba, através do Edital nº 1.234, de 15 de maio de 1966, convocou para o concurso público os interessados a apresentarem suas inscrições até o dia 20 de maio de 1966, às 14 horas, no local designado no Edital.

PROFESSORA MUNICIPAL DE CURITIBA - CLARO
 Estado de Paraná
 Município de Curitiba - Paraná

EDITAL Nº 1.234

Para o preenchimento de vagas em concurso público para o cargo de Professora Municipal de Curitiba - Paraná, o Município de Curitiba, através do Edital nº 1.234, de 15 de maio de 1966, convocou para o concurso público os interessados a apresentarem suas inscrições até o dia 20 de maio de 1966, às 14 horas, no local designado no Edital.

PROFESSORA MUNICIPAL DE CURITIBA - CLARO
 Estado de Paraná
 Município de Curitiba - Paraná

EDITAL Nº 1.234

Para o preenchimento de vagas em concurso público para o cargo de Professora Municipal de Curitiba - Paraná, o Município de Curitiba, através do Edital nº 1.234, de 15 de maio de 1966, convocou para o concurso público os interessados a apresentarem suas inscrições até o dia 20 de maio de 1966, às 14 horas, no local designado no Edital.

PROFESSORA MUNICIPAL DE CURITIBA - CLARO
 Estado de Paraná
 Município de Curitiba - Paraná

EDITAL Nº 1.234

Para o preenchimento de vagas em concurso público para o cargo de Professora Municipal de Curitiba - Paraná, o Município de Curitiba, através do Edital nº 1.234, de 15 de maio de 1966, convocou para o concurso público os interessados a apresentarem suas inscrições até o dia 20 de maio de 1966, às 14 horas, no local designado no Edital.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
Processo Administrativo Nº 167/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FAYÇAL NELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 18/05/2023 15:30:00

				TOTAL DO PROCESSO:	45.850,00
GENTE SEGURADORA S.A.				00.180.605/0001-02	45.850,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 5.900,00	Total: 5.900,00	
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE		
Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, ralo e suas consequências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Táxi sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar; D.M.H. despesas medico hospitalar.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 6.200,00	Valor Unit.: 5.900,00	Total Item: 5.900,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 3.800,00	Total: 3.800,00	
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE		
Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, ralo e suas consequências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Táxi sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar; D.M.H. despesas medico hospitalar.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.000,00	Valor Unit.: 3.800,00	Total Item: 3.800,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 3.800,00	Total: 3.800,00	
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: SEGURO	Modelo: APOLICE		



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Táxi sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar; D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.800,00 Valor Unit.: 3.800,00 Total Item: 3.800,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num. 104 Lance: 3.100,00 Total: 3.100,00

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Táxi sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar; D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.300,00 Valor Unit.: 3.100,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num. 071 Lance: 3.100,00 Total: 3.100,00

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Táxi sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar; D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.300,00 Valor Unit.: 3.100,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num. 097 Lance: 3.100,00 Total: 3.100,00

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA, ? Assistência 24 horas sem limite km, ? Táxi sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.300,00 Valor Unit.: 3.100,00 Total Item: 3.100,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 142 Lance: 940,00 **Total: 940,00**

Item: 1 Unidade: SRV/ Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA, ? Assistência 24 horas sem limite km, ? Táxi sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.000,00 Valor Unit.: 940,00 Total Item: 940,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 064 Lance: 1.340,00 **Total: 1.340,00**

Item: 1 Unidade: SRV/ Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA, ? Assistência 24 horas sem limite km, ? Táxi sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.400,00 Valor Unit.: 1.340,00 Total Item: 1.340,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 4.350,00 **Total: 4.350,00**

Item: 1 Unidade: SRV/ Marca: SEGURO Modelo: APOLICE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, rai e suas consequências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Taxí sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.500,00 Valor Unit.: 4.500,00 Total Item: 4.500,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 025 Lance: 1.000,00 Total: 1.000,00

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, rai e suas consequências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Taxí sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.000,00 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 062 Lance: 1.000,00 Total: 1.000,00

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, rai e suas consequências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Taxí sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.000,00 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 1.000,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 4.440,00 Total: 4.440,00

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Taxí sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.500,00 Valor Unit.: 4.440,00 Total Item: 4.440,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num.: 057 Lance: 4.800,00 **Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Taxí sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.800,00 Valor Unit.: 4.800,00 Total Item: 4.800,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num.: 003 Lance: 4.400,00 **Total: 4.400,00**

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE

Descrição: CORRETAGEM SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Taxí sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.500,00 Valor Unit.: 4.400,00 Total Item: 4.400,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num.: 043 Lance: 780,00 **Total: 780,00**

Item: 1 Unidade: SRV Marca: SEGURO Modelo: APOLICE



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?: ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa des-les; ? colisão com veiculos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; ? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências; ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo; ? acidente durante o transporte do veiculo por meio apropriado; ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; ? granizo, furacão, terremotos e enchentes; ? desabamento de árvores, pontes e edificações; ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, enleve em poder de terceiros; ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA. ? Assistência 24 horas sem limite km. ? Taxa sem limite de km ? Validade mínima: 12 meses O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros: ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE; ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00; ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00; ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00 ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00 ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.700,00 Valor Unit.: 780,00 Total Item: 780,00

~~PREGOEIRO: FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~



MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Processo Administrativo Nº 167/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHÉM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 18/05/2023 15:30:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SRV Val. Ref.: 6.200,00

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO
RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, atropelamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremoto e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA,
- ? Assistência 24 horas sem limite km,
- ? Táxi sem limite de km
- ? Validade mínima: 12 meses

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GENRIS	Própria / Própria	6.200,00
GENE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	6.200,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SRV Val. Ref.: 4.000,00



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?:

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA;
- ? Assistência 24 horas sem limite km;
- ? Taxa sem limite de km;
- ? Validade mínima: 12 meses;

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAB	Própria / Própria	4.000,00
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.000,00

LOTE 3

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 4.000,00
---------	-----------	--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- ? Assistência 24 horas sem limite km.
- ? Táxi sem limite de km
- ? Validade mínima: 12 meses

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Materiais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? D.M.H, despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Própria	4.000,00
GENTE SEGURADORA S.A	SEGURO / APOLICE	4.000,00

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 3.300,00
---------	-----------	--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?:

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- ? Assistência 24 horas sem limite km.
- ? Táxi sem limite de km
- ? Validade mínima: 12 meses

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? D.M.H. despesas médico hospitalar; D.M.H. despesas médico hospitalar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Própria	3.300,00
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.300,00

LOTE 5

Item: 1	Quant: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 3.300,00
---------	----------	--------------	---------------------



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?:

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raios e suas consequências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- ? Assistência 24 horas sem limite km.
- ? Táxi sem limite de km
- ? Validade mínima: 12 meses

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Própria	3.300,00
GENE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.300,00

LOTE 6

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 3.300,00
----------------	------------------	---------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremoto e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA;
- ? Assistência 24 horas sem limite km;
- ? Táxi sem limite de km;
- ? Validade mínima: 12 meses;

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	3.000,00
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.000,00

LOTE 7

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 1.000,00
---------	-----------	--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- ? queda em precipícios ou de pontas e queda de aerenias externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- ? Assistência 24 horas sem limite km.
- ? Táxi sem limite de km
- ? Validade mínima: 12 meses

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Propria / Propria	1.000,00
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.000,00

LOTE 8

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 1.400,00
---------	-----------	--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?:

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de aerenias externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faról., lanternas e retrovisores SEM FRANQUITA.
- ? Assistência 24 horas sem limite km.
- ? Taxí sem limite de km
- ? Validade mínima: 12 meses.

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativo danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Próprio	1.400,00
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO - ?POLICE	1.400,00

LOTE 9

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 4.500,00
---------	-----------	--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsócio;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA;
- ? Assistência 24 horas sem limite km.
- ? Taxí sem limite de km
- ? Validade mínima: 12 meses

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? D.M.H. despesas medico hospitalar; D.M.H. despesas medico hospitalar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAB	Propria / Proprio	4.500,00
GENE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.500,00

LOTE 10

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 1.000,00
---------	-----------	--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS (SEGURO TOTAL):

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA;
- ? Assistência 24 horas sem limite km;
- ? Táxi sem limite de km;
- ? Validade mínima: 12 meses

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAMB	Próprio / Próprio	1.000,00
GENE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.000,00

LOTE 11

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 1.000,00
---------	-----------	--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS (SEGURO) TOTAL:

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, rão e suas conseqüências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteja em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA;
- ? Assistência 24 horas sem limite km.
- ? Taxi sem limite de km
- ? Validade mínima: 12 meses

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colêrio, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? D.M.H, despesas medico hospitalar, D.M.H. despesas medico hospitalar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Própria	1.000,00
GENTE SEGURODORA S.A.	SEGURO I APOLICE	1.000,00

LOTE 12

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 4.500,00
---------	-----------	--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA;
- ? Assistência 24 horas sem limite km;
- ? Taxí sem limite de km;
- ? Validade mínima: 12 meses;

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Próprio / Próprio	4.500,00
GENTE SEGURADORA S.A	SEGURO / APÓLICE	4.500,00

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SRV Val. Ref.: 4.800,00



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?:

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, não e suas conseqüências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subterrâneo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- ? Assistência 24 horas sem limite km.
- ? Táxi sem limite de km
- ? Validade mínima: 12 meses

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? D.M.H. despesas médico hospitalar: D.M.H. despesas médico hospitalar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Própria / Própria	4.500,00
GENTE SEGURADORA S.A	SEGURO / APOLICE	4.500,00

LOTE 14

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 4.500,00
---------	-----------	--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raios e suas conseqüências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA;
- ? Assistência 24 horas sem limite km;
- ? Táxi sem limite de km;
- ? Validade mínima: 12 meses;

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS (CASA)	Proprio / Proprio	4.500,00
GENE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.500,00

LOTE 15

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: SRV	Val. Ref.: 1.700,00
---------	-----------	--------------	---------------------



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Descrição: CORRETAGEM-SEGURO

RISCOS COBERTOS ?SEGURO TOTAL?:

- ? roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destas;
- ? colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- ? incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- ? queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- ? acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- ? submersão total ou parcial em águas doces proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- ? granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- ? desabamento de árvores, pontes e edificações;
- ? danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- ? Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- ? Assistência 24 horas sem limite km.
- ? Táxi sem limite de km
- ? Validade mínima: 12 meses

O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- ? Valor de mercado ? tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- ? Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- ? Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- ? D.M.H. despesas médico hospitalar: D.M.H. despesas médico hospitalar.

Autos	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS-GERAIS	Porto / Porto	1.700,00
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.700,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/99b0768e7cb542d1aadd0411f8b0d507e.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Ató Constitutivo (Estabelece o Contrato Social)
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/8a7fe025174e99b388552dacc9fa3d6.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/330308d2945410398db3491a9b094db.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Certidão de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/8163734cb14947178902c7d082d2d8d.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/3d9218e4d95429b185e1d0d626c0b6.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/5ac885db29134913b54ee43a2908984d.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/2407e79f24c448b935572a5b0c94b09.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/19572bca284bf19c287a1a1f9c243.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/92283a96a00c47429b78ae474cd45e3.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/4c0e85ac577407ae1e6f4c0e51ebd4.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/5d413881e114c2c92168884e173ce7a.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/0481f941a2a3440494a48e045c3137e.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/af79269c37747e0e9fc2936f208a1.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Declaração de Monocidade
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/8641408422c0f0e0bf75ee288b3d7ee0.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/273e229627294c08ff9063122f0e4259.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/9f7e340cab6437aaa6d53acfb07070.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/1547e9518e754c8209fe5779e0e4963.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/d8f842c380ca479f90dbdca6570d81c7.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Outros documentos
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/40981af3f2b44c08a007e44a28e0af1.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/1a8e9a0ad794564aaa57e4b5c20904.pdf	
Horário: 26/05/2023 08:05	Documento: Provisão Inscrição Estadual
Endereço: http://fanceletronico.bib.com/windows.net/participandocumenta/031309179f94949a23cc05d03056.pdf	

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



GENTE SEGURADORA S.A.

Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Averá de Funcionamento
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/373aaa2870244031af6ac3079b030ab9.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Ató Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/d535c39b67f0e45488320d235337e1fb.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/d46c0d4c196d5488b14db30f5db7bf9.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Cartão de Identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/79db84034da2408b6648f61af21437c.zip	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/90343ad073d884d0d4aee6091189c33f.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/30b2a86411349c298446931edde57a.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/7914239e80ce4826a1247e495542660f.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/6e3c79303d499091c7e960a0f6a29c.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/99407e6994420a3b25e4b42d8b48.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/f6f6e6766694045995e68a9b7e24d2.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/254bae85214147e2a27f603e21438e9f.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/08cf71204e0344c0f6e2460f03a6387.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/1a7f3e432ee48918c8c379514a40c54.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Declaração de idoneidade
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/2702a8e40684e080f6b654819c253.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/607f6a208af409a9905713ee0431584.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/305a1122188e4f35a655567066a1554f.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/48f170ac7a57e48ac94811730ab2082f51.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/00990da120f645c088a0d89f77a0d7a.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/97215881264a45ee85613e0d83733766.zip	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/umms49701249289042225e2940acdf7842c.pdf	
Horário: 30/05/2023 16:37	Documento: Prova de Inscricao Estadual
Endereço: http://lancaeletronica.blob.core.windows.net/participandocumenta/686a249bc3484330ba6989430524d865.pdf	



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS A ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CONTROLE
INTERNO
Pág. 130

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.180.805/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/1994
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTO DEMÁS
--	----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 285-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LEGISLAÇÃO R MARCHEL FLOSIANO PEROTO	NÚMERO 490	COMPLEMENTO 80F
---	---------------	--------------------

CEP 91.020-080	BARRIO(CENTRO) CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	------------------------------------	---------------------------	----------

E-MAIL contab@ltda@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8884 / (51) 3027-8878
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/05/2023 às 09:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Nº do ato ou ato, quando o ato for em nome LP?

43300025934

Código da Junta
Autuar

2054

Nº de Matrícula do Agente
Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

EMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **GENTE SEGURODORA S.A.**

Via Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio;

respeto a V.ª R.ª o deferimento do registro do ato.

Nº FICUREMP



RSE2100127543

Nº DE VISÃO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTD: DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	COD			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE

Local

22 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Número(s) Representante(s) (qualificação ou identificação):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decidir

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Processo deferido. Publicar-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publicar-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

1ª Exigência

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

Processo deferido. Publicar-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publicar-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713000 em 05/06/2021 da Empresa GENTE SEGURODORA S.A., CNPJ 06180400000102 e protocolo 211309212 - 26/04/2021. Autenticação: F579CA58DC622AA33EA71780133218E635A988EA, Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 211309212 e o código de segurança 4712. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardini Gonçalves



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo- Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.056.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. sã

Selo Ouro - Certificado Digital

062.422.780-49	SERGIO BUSLIK WAIS	31/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. sã

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificou registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 na Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 0618090000192 e protocolo 211309015 - 26/04/2021. Autenticação: F975E48EDC823AA38EA7F689C025190832AB8E4. Carlos Vicente Bannertoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para verificar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao/> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança p112. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bannertoni Gonçalves - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

(i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;

(ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;

(iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e

(iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;

2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.867.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA DA Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91200-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3225-8888 - Curitiba: (41) 3333-1888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

4º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de março de 2021.

GENTE SEGUROADORA S.A.
Rua Montreal, Parque Pousada nº 400 – CEP: 01.304-000 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3024-9999 – E-mail: atendimento@gente.com.br
CNPJ nº 06.960.880/0001-01
www.gente.com.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713265 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGUROADORA S.A., CNPJ 06960880000102 e protocolo 211309010 e 267042021. Autenticação: F975E458DC22AA398A7F88535519E331A89824. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse ajcom.br (ajcom.br.gov.br) inserindo o número do protocolo 211309010 e o código de segurança pV12. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
211130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
632.006.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ib:

Selo Ouro - Certificado Digital

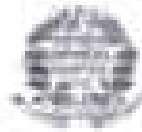
062.402.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ib:

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJDIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WARI
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, Coordenador-Geral, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferencia&origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C57588D**.

Av. Presidente Vargas, 730 - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ib		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.786-49	SERGIO SUSLIR WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ib		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

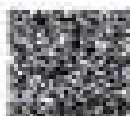
Declaração Declarante(s) (Assinada)

		Assinante(s)
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SEBASTIÃO SUTSKJE, WALTER	31/08/2021
Assinado eletronicamente (e-) assinante(s) sob(s) do <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>		
Selo Claro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.914/1994) - 01/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Dietl, Secretário(a) Público(a), em 01/08/2021, às 12:12.



A autenticidade desse documento pode ser verificada no portal de serviços de justiça informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CNPJ	Nome
193.107.810-66	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AOE 00102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 06.180.005/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Melchiel Floriano Peracio, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **COMVOCACÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autiza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005819679, CPF nº 062.422.790-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teófilo Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) Eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 da Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SSP/RS nº 3058746569, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Adão Babbio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem as referidas cargos, não fazerm parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2016 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CORAM, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP-234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 303/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.813/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento à Circular SUSEP nº 248/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais). 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi criado por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Não mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, levantando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscreveram. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**; **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apensas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certidão registro sob o nº 7461572 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 20/11/2020. Autenticação: 400DD96C44E345F0239FCBDFFBC2D05FBAD628DC. Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juders.rs.gov.br/validacao> e informe nº



do protocolo 20743.401-8 e a relação de segurança Tuit.

Publicado no Caderno de Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: 2020000496540

Publicado a partir da página: 6



PROCERGS

Nome da Empresa: Microsistemas
Atividade: Comércio Varejista

DOCUMENTO ASSIGNADO POR	DATA	CPIC/CPF	VERIFICADOR
PROCESO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSÉ ANTONIO COSTA LERAL	18/12/2005 17:02:53 (GMT-03:00)	8712450000109 8494003748	Assimilado via lei

Este documento é uma cópia eletrônica de um documento original assinado digitalmente. Qualquer alteração ou modificação neste documento é considerada ilegal. Para mais informações, consulte o site do Tribunal de Contas da União (TCU) em www.tcu.gov.br.



Matsumoto, Secretária **Conselheira** - (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo, (2) Jostane Canhalho de Almeida, e (3) Erika Natsumi Matsumoto, Certifico que a presente é cópia fiel do original lavado em Livro próprio. Erika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital - Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7448104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090101 - 24/11/2020. Carlos Moisés Barmantoni Gonçalves - Secretário Geral.

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 202000496162

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 00.188.605/0001-02 NIRE - 43369625934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoria o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.351.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme todo em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.351.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; 1.1) **Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 171, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nove redações, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda. (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autenticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente; MARCELO WAIS, Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor Presidente; MARCELO WAIS, Diretor.** **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A. é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e constituído por 2.267.920 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **CAPÍTULO III - DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleias Gerais, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção; e) representar a Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades parastatais. **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL	11/11/2025 16:36:25 GMT-03:00	27124552000184 0848332745	Assinatura válida

Este documento eletrônico assinado digitalmente por JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL, CPF nº 0848332745, em conformidade com o disposto no Art. 10º da Lei nº 11.743/2008, que institui o uso de Certificados Digitais e o uso de Assinatura Eletrônica.



documentos que importem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, citando ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de ausência de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber notificações, intimações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fazer as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fazer os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relativos da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e executar as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e do igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, percebendo a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de rotação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela maioria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convocará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prevista no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os atos de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comutação, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem uma figura como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão de Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortiz vertias do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propositos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que prescreva a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO BUSLIK WAIS, Presidente. MARCELO WAIS, Secretário.**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certidão registrada sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. Nire 43305025334 e protocolo 207433608 - 23/11/2020. Autenticação:



PROCERGS

Nome do arquivo: Pagina 3_DIC_2009-10-11

Arquivo: Documento Original

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	OFFICINA	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsavel: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2009 16:30:33 GMT-0300	0110462000104 0000007100	Assinatura valida

Documento assinado eletronicamente conforme Lei n° 2006-2006 de 13/03/2009 e o Protocolo de Atendimento ao Cliente Protagon Business - ICP Brasil.



4BC0CF9A8266CB0D623E13BAb6c8F96A1FE24FF. Carlos Voente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral, Para saber mais sobre este documento, acesse <http://jodocs.rs.gov.br/informacoes> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2020.

HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, foram convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante situação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhadas por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal, e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor do acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOV"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentas mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, em proporção à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção II, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alexandra.ventura@hmicron.com.br com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGOE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (ii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico alexandra.ventura@hmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto à distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. **Hana Micron INC.** - Rp. 10 Tax Rq.

Protocolo: 2020000496531

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, foram convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante situação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), e Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção II, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alexandra.ventura@hmicron.com.br com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCESO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	11/12/2020 16:30:47 (GMT-03:00)	8702452000109 8884002789	Assessoria Utilite

Assinatura digital do documento em formato PDF gerada pelo sistema de assinatura digital do Estado de Pernambuco.

O presente documento digital foi conferido com o original e autenticado digitalmente por Leyla de Oliveira Maia, em segunda-feira, 27 de março de 2023, às 11:05:30 GMT-03:00. CNV: 09.000-4 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE, RS. Para mais informações consulte o processo nº 2.000-2 de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.cartas.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio de substituição no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 0002023 CNV - artigo 2º.



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento público de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7000036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço com amplos poderes ao **Sr. Aurelino José Alcântara da Silva**, brasileiro, portador do RG nº 3726311-7 e do CPF nº 557.701.268-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Capucho nº 372, Centro, Santo Antônio da Platina/PR e a **Sra. Denilde Aparecida Mengio**, brasileira, portadora do RG nº 33785348 e do CPF nº 508.759.226-53, residente e domiciliada na Rua Laurentino Mascare, nº 30, Santo Antônio da Platina/PR, nos poderes que me foram outorgados por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 00.180.675.001/02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS e em nome dos quais permite todas e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Federal e Federal, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem a administração pública, para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, independentemente de seu julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter seletivos, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originalmente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2023.

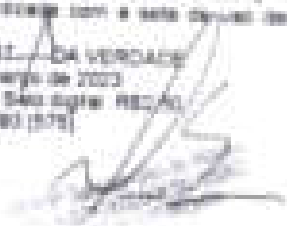
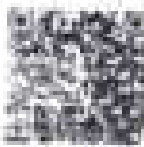
Porto Alegre-Rs, 15 de março de 2023.

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7000036166 - ALEMAR
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA DO SERRADOR, 95 - CENTRO - PORTO ALEGRE, RS - 91001-900
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE de firma de
MARCELO WAIS mediante com o selo digital aqui
colacionado.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 27 de março de 2023
Res. Firma: 859.90 - São Jorge REG. Nº
040.02.230002.0000 (378)



ZOLIM

GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE: PRIMEIRA RUA DO SERRADOR, 95 - CENTRO - PORTO ALEGRE, RS
CNPJ nº 00.180.675.001/02
LTDPA nº 0002023 CNV
E-mail: atendimento@gente.com.br

O presente documento digital foi convertido em PDF a partir do original e assinado digitalmente por Lays da Oliveira Melo, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:50 GMT-03:00. CNID: 09.060-4 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE (RS), sob licença da resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no sistema eletrônico www.cartas.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 105/2020 CMJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Porto Alegre

Endereço: Zuleir Rasoado - Tabelaio Designado

Rua Andréia Neves, 119 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Adotem o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Doc. Nº. Enot - RS/5170 + (assinatura) RS 440 - 0450 04 2000001 01502 0A3.

LAYS OLIVEIRA MELLO (1070874366) em 27-03-2023 10:37:18 -03:00



O presente instrumento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por Leyla de Oliveira Nóbis em segunda-feira, 27 de março de 2023, às 11:18:33 GMT-03:00, CNIS 00 000-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE/RS, nos termos da matrícula provincial nº 2.200-1 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser conferida no endereço eletrônico www.comet.org.br/tabelionatos. O presente instrumento digital pode ser consultado em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 1002020 CMJ - artigo 32.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A. sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 06.104.015/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.422.780-48, RG-SSP/RS nº 1005619879, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Abílio Babo, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJ/RS nº 3058746258, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Esperanza Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7008036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante promotor, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, outorgando poderes especiais, sociedades de economia mista e Autarquias, de todos os naturezas inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/cartame licitatório de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, abra-la, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrafirmar receber ratificações; (4) passar recibos, retirar editais, assinar propostas e contratos, registrar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos, ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substituir-se de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) entre proferir e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre/RS, 15 de mar de 2023.


Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente


Eduardo Wais
Diretor

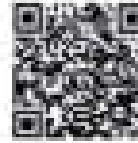
O presente documento digital foi emitido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Melo, em segunda mão, 27 de março de 2023, às 11:18:32 GMT-03:00. DOC: 09-003-8 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS-03, nos termos da resolução nº 3.203-7 de 24 de agosto de 2011. Sua autenticidade deverá ser confirmada no sistema eletrônico www.casual.org.br/ta/denunciacao. O presente documento digital pode ser verificado em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 1000000 CMJ - artigo 23.



1º Tabelionato de Porto Alegre

Selma Zelm Boccato - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 134 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Doc Nº Empl: RS 91 70 - Série digital: RS 4 40 - 0450 04 2000001 01501-48C.

LAF S. GONVERA MELLO (1129560000) em 27/03/2023 10:36:21 -03:00



CONTROLE
INTERNO
136

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS

RG: 3.726.311-7



Aurelino José Alcantara da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.726.311-7 DATA DE EXPIRAÇÃO: INDEFINIDA

NOME: AURELINO JOSÉ ALCANTARA DA SILVA

FILIAÇÃO: ALBINO ALCANTARA DA SILVA
CARMELO VALENTE DA SILVA

NATURALIDADE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1964

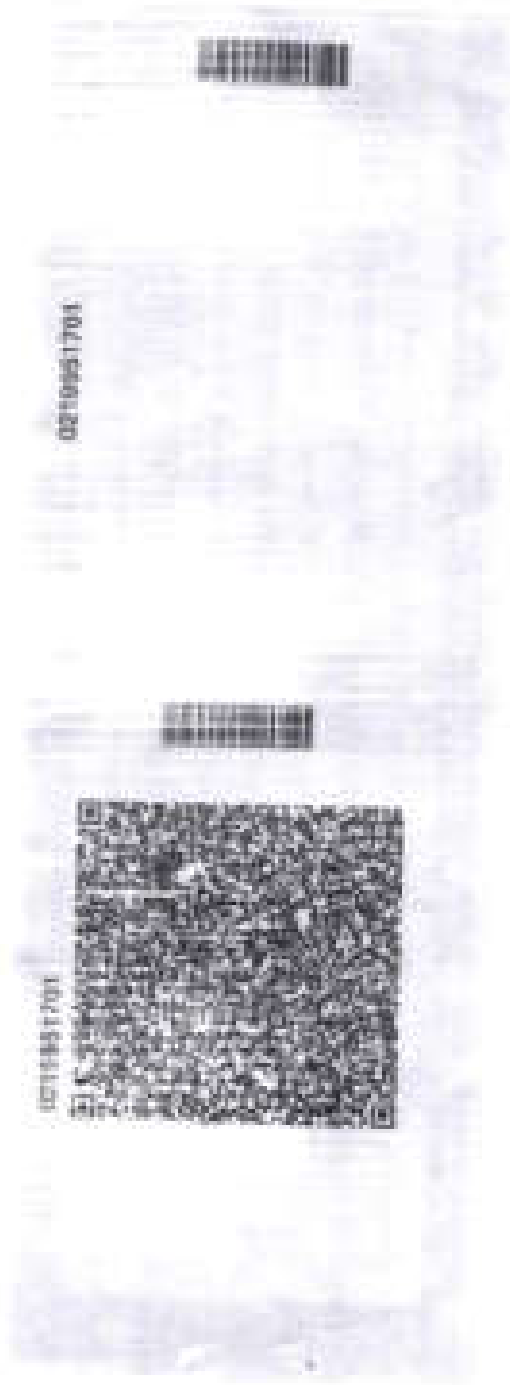
DOC. ORDEM: 0004034-070 AUT. PLATEADA, DA SEDE
C/CAD-ORDE, LIVRETES, FELICIANO

CPF: 847.07.388-44

PLATEADO



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS

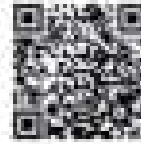


O presente documento digital foi controlado com o original e assinado digitalmente por LUIZ CARLOS MAGALHÃES FILHO, em resposta ao nº 0210951701, em 30 de janeiro de 2022 13:32:14 (GMT-03:00). CNPJ: 09.043.611/11. Tabela de Notas de PORTO ALI (SOPR PORTS), nos termos da medida provisória N. 2.300-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser verificada no endereço eletrônico www.portal.org.br/autenticidade. Documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Protocolo nº 1002020 CNJ - nº 020 22.



1º Tabelionato

Distrital Zolito Discritado - Tabelião Designado
Rua Andrade Neves, 109 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-3300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Doc. Nº. Emital: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 2,30 - 0450 04.2100005 02895-

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO 03637284026 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS PADILHA FILHO, em segunda-feira, 3 de janeiro de 2022 13:28:53 (GMT -03:00). CNPJ: 09.660.618 - 1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre - RS. CNPJ: 09.660.618 - 1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre - RS. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.certral.org.br/verificacao. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provedor nº 16500000 CNJ - artigo 22.

14207685

14207685



REPUBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA
 MINISTERIO DEL PODER JUDICIAL
 PROCURADURIA GENERAL DEL PODER JUDICIAL

Signature

ACTA DE FECHA

VALIDA EN TODOS LOS TRIBUNALES JUDICIALES

IDENTIFICACION

14207685

04/01/2013

CARLOS EDUARDO FINYO DE SOUSA

ESTADO CIVIL: SOLTERO

FECHA DE NACIMIENTO: 25/01/1973

C. C. 14.207.685

Signature

ACTA DE FECHA



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANTONIO DE MOURA, 100 - PORTO ALEGRE - RS - 91000-000
FONE: (51) 3091-1111 - FAX: (51) 3091-1112

AUTENTICAÇÃO
Atestamos a veracidade original documental desta cópia reproduzida fiel do original que
nos foi apresentada, em que consta:
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017, 22:40:17-00:17:00 - 10:42:47
Eduardo Silva Nunes - Tabelião Autorizado
CNPJ: 08.440.456-00 - Inscrição: 08.1140 - OAB/RS: 1700003-1/1779

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANTONIO DE MOURA, 100 - PORTO ALEGRE - RS - 91000-000
FONE: (51) 3091-1111 - FAX: (51) 3091-1112

AUTENTICAÇÃO
Atestamos a veracidade original documental desta cópia reproduzida fiel do original que
nos foi apresentada, em que consta:
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017, 22:40:17-00:17:00 - 10:42:47
Eduardo Silva Nunes - Tabelião Autorizado
CNPJ: 08.440.456-00 - Inscrição: 08.1140 - OAB/RS: 1700003-1/1779

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANTONIO DE MOURA, 100 - PORTO ALEGRE - RS - 91000-000
FONE: (51) 3091-1111 - FAX: (51) 3091-1112

RES. ANTONIO DE MOURA CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO Atestamos a veracidade documental desta cópia, gerada
com o auxílio de sistema eletrônico, reproduzida fiel do original que
nos foi apresentada, em que consta:
Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017, 22:40:17-00:17:00 - 10:42:47
Eduardo Silva Nunes - Tabelião Autorizado
CNPJ: 08.440.456-00 - Inscrição: 08.1140 - OAB/RS: 1700003-1/1779

ISSO CONSTITUI O CONTRATO DE CESSÃO DA POSSESSÃO DO BEM, NÃO SE TRATANDO DE VENDA DE BEM.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - TABELOHATO NACIONAL 07295535



IDENTIFICADO DO REGISTRADO: **Eládio Wain**

IDENTIFICADO DO TABELADO: **Eládio Wain**

74000

74000

ITABELOHATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Sua cópia, quando emitida em virtude de cancelamento, não substitui a original.
 Para autenticação, consulte o Tabelado no Tabelômetro Nacional.

Autenticação em P - Lei 8000
 AUTENTICO e presente para autenticação online em www.tabelometro.com.br
 Para Autenticar, digite o número de nota
 e o número de identificação do Tabelado.

74000



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
 Rua Assis Brasil, 100 - Centro - 91201-900 - Porto Alegre, RS

74000

Eládio Wain

74000

PORTO ALEGRE - RS

992.000.430-11

02/05/2008

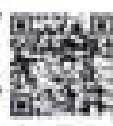
74000

ITABELOHATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
 Sua cópia, quando emitida em virtude de cancelamento, não substitui a original.
 Para autenticação, consulte o Tabelado no Tabelômetro Nacional.

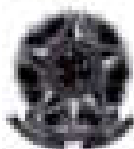
Autenticação em P - Lei 8000
 AUTENTICO e presente para autenticação online em www.tabelometro.com.br
 Para Autenticar, digite o número de nota
 e o número de identificação do Tabelado.

74000

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento em papel, assinado e rubricado pelo Tabelado. Para mais informações, consulte o Tabelômetro Nacional em www.tabelometro.com.br.



O presente documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O original é o documento em papel, assinado e rubricado pelo Tabelado. Para mais informações, consulte o Tabelômetro Nacional em www.tabelometro.com.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **50.180.605/0001-02**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:04 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **9DFC.52F4.E89D.969F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 04 dias do mês de MAIO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não atendeu o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDÃO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/7/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.aefaz.rs.gov.br/SATI/Certidao08itFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 24118332
Autenticação: 34252206





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA
DE COLETA DE LIXO (TCL) COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **07/06/2023**

Inscrição do Imóvel: 5897833

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 28 de abril de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Certidão emitida em 08/05/2023 às 09:02:43, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897833** e o código de autenticidade **20F5944D5C80**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 07/06/2023

Nome: **GENTE SEGURADORA S.A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 28 de abril de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Certidão emitida em 05/05/2023 às 09:01:47, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 90.180.605/0001-02 e o código de autenticidade 337ED6DFB060

VOLTAR

IMPRIMIR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARCHEL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 91020-950

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

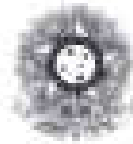
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2023 a 19/06/2023

Certificação Número: 2023052100405210198204

Informação obtida em 26/05/2023 16:05:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão n.º: 19341984/2023

Expedição: 08/05/2023, às 09:09:12

Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.º 13.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGST, de 31 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob número 039/2023, tendo como objeto a contratação de seguros para veículos da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Júnior
Pregoeiro Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
M.D. Procurador Jurídico Municipal
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PARECER JURÍDICO Nº 104/2023 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ESPORTES.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexado aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente concluída, estando regular, tendo sido vencedor do certame a empresa GENTE SEGURADORA S/A (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, tendo cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, confirmando-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é de alçada do causidico subscreveme avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, por ser atribuição caber a autoridade competente.




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Islo posto, e à luz de uma análise técnico-jurídica, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios de legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 21 de junho de 2022.


Alysson Henrique Venâncio Roche
Advogado - OAB/PR 33.548
Matrícula Funcional 8181.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG. 175

Ribeirão do Pinhal, 21 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023**, cujo objeto é a contratação de seguros para veículos da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes.

Atenciosamente,


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 089/2023

OBJETO: SEGUROS VEICULAR

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCLAMATIVAS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 A 03, 07 A 08
02	CONSTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR?	S	55 A 58
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	62
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	61
05	OS AUTOS FORAM INSTRUIDOS COM PARCELERS JURÍDICOS?	S	95 a 100
06	HOUVE A ORGANIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	101
07	OS AUTOS FORAM INSTRUIDOS COM FOLTA E ANEXOS?	S	66 a 94
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUCINTA PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	66, 67
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	67
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	67, 68
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	68, 69
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	68, 70
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	72, 73
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMIA FINANCEIRA - DE REGULARIDADE FISCAL?	S	87

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES
DE PROPOSTAS EM PREGÃO
REGULAMENTAR
CPF: 04.564.463-00



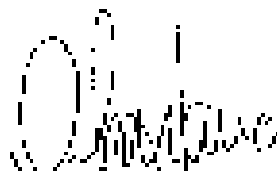
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	73,74
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	74
17	A MULTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	82,46
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	107 A 115
19	OS ORIGINALS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	112 A 129
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	130 e 171
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PRELIMÍNEO E FORMALIZADO?	S	173 e 174
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	171 e 175

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Preceptor e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emitiu PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitação Modalidade Pregão Eletrônica nº 038/2023, está em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Preosto Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal, 22 de JUNHO de 2023


ALAN PATIVA
Controlador Interno
JEFIT PATIVA
CONTROLE INTERNO
RUA SERRA LÉOA
Cidade: Ribeirão do Pinhal - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a contratação de seguros para veículos da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 039/2023, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VAL. TOTAL
01	GENTE SEGRADORA S.A.	00.180.905/0001-02	2.800,00
02	GENTE SEGRADORA S.A.	00.180.905/0001-02	3.000,00
03	GENTE SEGRADORA S.A.	00.180.905/0001-02	3.000,00
04	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	3.100,00
05	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	1.700,00
06	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	3.000,00
07	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	800,00
08	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	1.200,00
09	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	1.200,00
10	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	1.000,00
11	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	1.000,00
12	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	1.400,00
13	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	4.200,00
14	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	4.100,00
15	GENTE SEGURADORA S.A.	00.180.905/0001-02	200,00

Ribeirão do Pinhal, 22 de Junho de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 039/2023**, para a contratação de seguros para veículos da Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Esportes, sendo vencedor (adjudicatário) a empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR. TOTAL
01	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	5.900,00
02	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.800,00
03	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.800,00
04	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.100,00
05	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.100,00
06	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	3.100,00
07	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	940,00
08	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	1.340,00
09	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	4.360,00
10	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	1.000,00
11	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	1.000,00
12	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	4.440,00
13	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	4.800,00
14	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	4.400,00
15	GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02	780,00

Ribeirão do Pinhal, 22 de junho de 2023.


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO